



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 187

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 44, de 1954

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado em 13 de setembro de 1951, entre o Ministério da Aeronáutica e John Putman Webber, para desempenhar a função de Professor Associado de Meteorologia Sinóptica no Instituto Tecnológico de Aeronáutica, sendo que a vigência do contrato é a partir do seu registro naquele Tribunal.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 22 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 45, de 1954

Art. 1.º É mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 28 de dezembro de 1951, denegou registro ao contrato celebrado, a 21 de dezembro do mesmo ano, entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma Construtora Senobra Ltda., para instalação das redes de água, gás, luz e esgotos primários e secundários na casa do Administrador da Casa Maternal Melo Matos, na Gávea, Distrito Federal.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 22 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 46, de 1954

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado a 1.º de março de 1950, entre José Martins e sua mulher Tereza Martins, outorgante; transmissões, e a União Federal, outorgada adquirente, relativo à desapropriação de uma faixa de terra na importância de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) encravada na propriedade denominada "Barra", no Município dos Afogados-da-Ingazeira, Estado de Pernambuco.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 22 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 47, de 1954

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 15 de setembro de 1952, entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a firma Comér-

cio e Indústria Neva Ltda., para o fornecimento e montagem do equipamento do Laboratório de Hidráulica Experimental daquele Departamento.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 22 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 48, de 1954

Art. 1.º É aprovado o termo de ajuste celebrado em 5 de agosto de 1952, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e a firma J. Ferreira Marques, para construção de duas residências destinadas a operadores da Estação Rádio-Telegráfica de Pau-Ferro, naquele Estado.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 22 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 49, de 1954

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 19 de novembro de 1952, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Electrobras Comércio e Indústria Sociedade Anônima, para fornecimento de aparelhagem telegráfica aquele Departamento.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 22 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 50, de 1954

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 17 de abril de 1952, entre a Viação Férrea Leste Brasileiro e a Mineração Bahiana Ltda., para o transporte ferroviário de mercadorias desta, mediante material que tornará em qualidade, quantidade e nas condições estabelecidas no mesmo contrato.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 51, de 1954

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, a 19 de maio de 1950, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, para locação de 3 (três) salas no Edifício Marques dos Reis, pelo prazo de 2 (dois) anos e destinação a instalação dos Serviços do Plano Postal Teófilo.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 52, de 1954

Art. 1.º É mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 12 de novembro de 1952, denegou registro ao termo de 23 de setembro anterior, relativo ao contrato de 5 de fevereiro do mesmo ano, celebrado entre o Departamento Federal de Segurança Pública e Atahualpa Alves Caldeira, para arrendamento do prédio da Estrada Nazare nº 2.563, destinado ao comissariado de Acheia e Pavuna.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 53, de 1954

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, a 22 de dezembro de 1952, entre o Departamento Federal de Compras e a Sociedade Mesbla S. A., para fornecimento, ao Departamento Nacional de Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, de uma lancha para passageiros e carga nas condições estipuladas.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 54, de 1954

Art. 1.º É aprovado o termo do dia 31 de agosto de 1950, de escritura de desapropriação onerosa de uma faixa de terra encravada em uma propriedade situada no lugar denominado "Beija-Flor", Distrito de Puxananã Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, figurando, como outorgantes transmitentes, Luiz Avelino dos Santos e sua mulher Severina Joana da Conceição e, como outorgada adquirente, a União Federal.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 55, de 1954

Art. 1.º É mandada a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 2 de dezembro de 1952, denegou registro ao contrato celebrado a 4 de julho do mesmo ano, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e o Engenheiro Murilo de Faria Becker para desempenhar, na Seção em que tiver exercício, estudos relativos a cálculos de concreto armado e controle de construções, bem como outros serviços inerentes à sua profissão.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 56, de 1954

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado em 27 de março de 1947, entre o Ministério da Agricultura e Francisco de Assis Cajazeiras e sua mulher

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE ERITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50.00	Semestre	Cr\$ 88.00
Ano	Cr\$ 96.00	Ano	Cr\$ 76.00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136.00	Ano	Cr\$ 108.00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses, ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Francisca de Souza Cajazeiras, para fins de irrigação agrícola em terrenos de sua propriedade, no lugar denominado "Penha", no Município de Iguaçu, Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 57, de 1954

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado a 14 de novembro de 1952, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Salvador Ltda., para construção, por empreitada, na importância de Cr\$ 458.331,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos) de um prédio destinado à estação rádio-transmissora de Pituba, no bairro do mesmo nome, cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, em terreno de propriedade do referido Departamento.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 58, de 1954

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato celebrado a 6 de dezembro de 1952, entre o Ministério da Agricultura e Leotino de Souza Rolim e sua mulher, para fins de irrigação agrícola em terras de sua propriedade, situadas na Fazenda Juazeiro, no Município de Jucas, Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.
 1.º **Secretário** — Alfredo Neves.
 2.º **Secretário** — Vespasiano Martins
 3.º **Secretário** — Francisco Gallotti.
 4.º **Secretário** — Ezechias da Rocha.
 1.º **Suplente** — Prisco dos Santos.
 2.º **Suplente** — Costa Pereira.
Secretário — Luis Namuco, Diretor Geral da Secretária do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

Presidente — Pereira Pinto.
Vice-Presidente — Landulpho Alves.
 1.º **Suplente** — Sá Pinoco.
 2.º **Suplente** — Julio Leite.
 3.º **Suplente** — Costa Pereira.
 4.º **Suplente** — Plínio Pompeu.
 5.º **Suplente** — Euclides Vieira.
Secretário — substituído pelo Senador Gomes de Oliveira.
Auxiliar — substituído pelo Senador Nestor Massena.
Relações Exteriores — substituído pelo Senador Mozart Lago.

Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — **Presidente**.
 2 — Cicero de Vasconcelos — **Vice-Presidente**.
 3 — Arês Leão.
 4 — Hamilton Nogueira.
 5 — Levindo Coelho.
 6 — Bernardes Filho.
 7 — Euclides Vieira.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões — As quintas-feiras, às 13 horas.

Finanças

1 — Ivo d'Aquino — **Presidente**.
 2 — Ismar de Góis — **Vice-Presidente**.
 3 — Alberto Pasqualini.
 4 — Alvaro Adolfo.
 5 — Apolônio Sales.
 6 — Carlos Lindenberg.
 7 — Cesar Vergueiro.
 8 — Domingos Velasco.
 9 — Durval Cruz.
 10 — Euclides Vieira.
 11 — Mathias Olympio.
 12 — Pinto Aleixo.
 13 — Plínio Pompeu.
 14 — Veloso Borges.
 15 — Vitorino Freire.
 16 — Walter Franco.
Secretário — substituído pelo Senador Guilherme Malaquias.
Auxiliar — substituído pelo Senador Joaquim Pires.
Secretário — Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamentos.
Reuniões — As quartas e sextas-feiras, às 15 horas.

Constituição e Justiça

Presidente — Dario Cardoso.
Vice-Presidente — Aloysio de Carvalho.
 1.º **Suplente** — Anísio Jobim.
 2.º **Suplente** — Atílio Vivacqua.
 3.º **Suplente** — Ferreira de Souza.
 4.º **Suplente** — Flávio Guimarães.
 5.º **Suplente** — Gomes de Oliveira.
 6.º **Suplente** — Joaquim Pires.

Luz Tinoco.
 Nestor Massena.
 Olavo Oliveira.
 (*) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.
Secretário — Luiz Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar — Marília Pinto Amândo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 2.00 horas.

Legislação Social

1 — Gomes de Oliveira — **Presidente**.
 2 — Luz Tinoco — **Vice-Presidente**.
 3 — Hamilton Nogueira.
 4 — Rui Carneiro.
 5 — Othon Mäder.
 6 — Kerginaldo Cavalcanti.
 7 — Cicero de Vasconcelos.
Secretário — Pedro de Carvalho Muller.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões — As segundas-feiras, às 16.30 horas.

Relações Exteriores

1 — Georgino Avelino — **Presidente**.
 2 — Hamilton Nogueira — **Vice-Presidente**.
 3 — Novaes Filho.
 4 — Bernardes Filho.
 5 — Djair Brindeiro.
 6 — Mathias Olympio.
 7 — Assis Chateaubriand.
 8 — João Villasboas.
Secretário — substituído interinamente pelo Senador Apolônio Sales.
Auxiliar — substituído interinamente pelo Senador Guilherme Malaquias.
Secretário — substituído interinamente pelo Senador Cicero de Vasconcelos.
Auxiliar — substituído interinamente pelo Senador Silvio Curvo.
Secretário — Italina Cruz Alves.
Reuniões — Segundas-feiras, às 16 horas e 30 minutos.

Redação

1 — Joaquim Pires — **Presidente**.
 2 — Waldemar Pedrosa — **Vice-Presidente**.
 3 — Aloysio de Carvalho.
 4 — Carvalho Guimarães.
 5 — Costa Pereira.
Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Auxiliar — Nathercia Sá Leitão.
Reuniões — As quartas-feiras, às 16 horas.

Saúde Pública

Levindo Coelho — **Presidente**.
 Alfredo Simen — **Vice-Presidente**.
 Prisco dos Santos.
 Vivaldo Lima.
Secretário — Aurea de Barros Rêgo.
Reuniões — As quintas-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

1 — Prisco dos Santos — **Presidente**.
 2 — Luz Tinoco — **Vice-Presidente**.
 3 — Nestor Massena.
 4 — Vivaldo Lima.
 5 — Djair Brindeiro.
 6 — Mozart Lago.
 7 — Júlio Leite.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — As quartas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — **Presidente**.
 Onofre Gomes — **Vice-Presidente**.
 Alencastro Guimarães.
 Othon Mäder.
 Antonio Bayma.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — As quartas-feiras, às 16 horas.

Segurança Nacional

1 — Pinto Aleixo — **Presidente**.
 2 — Onofre Gomes — **Vice-Presidente**.
 3 — Magalhães Barata.
 4 — Ismar de Góis.
 5 — Silvio Curvo.
 6 — Walter Franco.
 7 — Roberto Glasser.
Secretário — Ary Kerner Velga de Castro.
Reuniões — As segundas-feiras.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949
Presidente — Aloysio de Carvalho.
Vice-Presidente — Dario Cardoso.
Relatores — Francisco Gallotti, Camilo Mercio, Carlos Lindenberg, Antonio Bayma, Bernardes Filho, Olavo Oliveira, Domingos Velasco, João Villasboas.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Presidente — Luz Tinoco.
Vice-Presidente — Gomes de Oliveira.
Relatores — Othon Mäder, Rui Carneiro, Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Italina Cruz Alves.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Presidente — Francisco Gallotti.
Vice-Presidente — Mozart Lago.
Relatores — Julio Leite, Landulpho Alves, Mário Motta.
Secretário — Lauro Portella.

De Reforma do Código de Processo Civil

João Villasboas — **Presidente**.
 Atílio Vivacqua — **Vice-Presidente**.
 Dario Cardoso — **Relator**.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões — As sextas-feiras, às 16 horas.

Para estudo da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

Presidente — Mozart Lago.
Vice-Presidente — Aloysio de Carvalho.
Relatores — João Villasboas, Gomes de Oliveira, Atílio Vivacqua, Domingos Velasco, Vitorino Freire.

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

1 — Ismar de Góis — **Presidente**.
 2 — Prisco dos Santos — **Vice-Presidente**.
 3 — Kerginaldo Cavalcanti — **Relator Geral**.
 4 — Vivaldo Lima.
 5 — Novaes Filho.
Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

De Revisão do Código Comercial

1 — Alexandre Marcondes Filho — **Presidente**.
 2 — Ferreira de Souza — **Relator Geral**.
 3 — Ivo d'Aquino.
 4 — Atílio Vivacqua.
 5 — Vitorino Freire.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

1 — Dario Cardoso — **Presidente**.
 2 — Aloysio de Carvalho — **Vice-Presidente**.
 3 — Anísio Jobim.
 4 — Atílio Vivacqua.
 5 — Camilo Mercio.
 6 — Ferreira de Souza.
 7 — Flávio Guimarães.
 8 — Gomes de Oliveira.
 9 — Joaquim Pires.
 10 — Olavo Oliveira.
 11 — Waldemar Pedrosa.
 12 — Mozart Lago.
 13 — Hamilton Nogueira.
 14 — Guilherme Malaquias.
 15 — Nestor Massena.
 16 — Francisco Porto.
Secretário — Glória Ferdinando Quintela.
Auxiliar — Nathercia Sá Leitão.

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

1 — Luz Tinoco — **Presidente**.
 2 — Gomes de Oliveira — **Vice-Presidente e Relator Geral**.
 3 — Kerginaldo Cavalcanti.
 4 — Othon Mäder.
 5 — Rui Carneiro.
Secretário — Italina Cruz Alves.

144.ª SESSÃO EM 23 DE OUTUBRO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º Sen. Othon Mäder.
- 2.º Sen. Gomes de Oliveira.
- 3.º Sen. Mozart Lago.
- 4.º Sen. Kerginaldo Cavalcanti.
- 5.º Sen. Onofre Gomes.
- 6.º Sen. Atílio Vivacqua.
- 7.º Sen. Alfredo Neves.

Atas das Comissões

Comissão de Redação

35.ª REUNIÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1954

As dezessete horas e quinze minutos, do dia vinte e sete de outubro, do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro, em uma das salas do Senado Federal, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador

Joaquim Pires, achando-se presentes os Srs. Senadores Aloysio de Carvalho, Casia Pereira e Carvalho Guimarães.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Waldemar Pedrosa.

A Lei e sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova a redação final dos seguintes pareceres:

— do Sr. Aloysio de Carvalho, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 2 de 1954, que aprova o Protocolo Anexo ao Código Sanitário Pan-Americano; — do Sr. Casia Pereira, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 291, de 1951, com substitutivo do Senado, que dispõe sobre o penhor dos produtos agrícolas;

— do Sr. Carvalho Guimarães, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 61 de 1953, que aprova o contrato celebrado entre a Comissão de Construção do Centro Nacional do Erizo e Pesquisas Agrônomicas e a firma Mesbia S. A.;

— ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1954, com emenda de redação, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de rescisão do contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Thomas Victor Jones;

— ao Projeto de Lei do Senado número 16, de 1954, que concede nova inscrição para as salinas não registradas;

— ao Projeto de Lei da Câmara número 95, de 1954, com emendas do Senado, que cria a Universidade do Ceará, com sede em Fortaleza, e dá outras providências;

— ao Projeto de Lei da Câmara número 98, de 1954, com emenda do Senado, que concede as honras de Marechal do Exército Brasileiro ao General de Divisão Cândido Mariano da Silva Rondon, e dá outras providências.

A dezessete horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretário, a presente ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Segurança Nacional

10.ª REUNIAO EM 27 DE OUTUBRO DE 1954

As 16 horas, sob a presidência do Sr. Senador Pinto Aleixo, presentes os Srs. Senadores Onofre Gomes, Flávio Curvo e Macalhães Barata ausentes, com causa justificada, os Srs. Senadores Ismar de Góis, Roberto Glesser e Walter Franco, reúne-se esta Comissão.

Aprovada a ata da reunião anterior usa da palavra o Sr. Senador Onofre Gomes que lê o parecer, previamente assinado pelo Sr. Senador Espiridião de Farias, favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1954 que "inclui na reserva de 3.ª categoria da Força Aérea Brasileira nos termos do art. 1.º da Lei n.º 423 de 18 de outubro de 1948, os norteadores de licenças de piloto de navegador de mecânica de voo, de rádio-operador de voo e de mecânico de manutenção, concedidas pela Diretoria de Aeronáutica Civil" sendo o mesmo aprovada.

Ainda com a palavra, o Sr. Senador Onofre Gomes relata favoravelmente, sendo também, aprovada, o Projeto de Lei da Câmara n.º 82 de 1954, que "fixa os efetivos das Forças Armadas em tempo de paz.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Ary Kerner Veiga de Castro, Secretário a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Saúde Pública

7.ª REUNIAO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1954

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e cinqüenta e quatro, as dezesseis horas, sob a presidência do Sr. Levíno Colino, presentes os Srs. Alfredo Simen, Prisco dos Santos e Vivaldo Lima, reúne-se a Comissão de Saúde Pública. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Durval Cruz.

É lida e aprovada, sem observações, a ata da reunião anterior.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Vivaldo Lima, que oferece parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1954, que modifica o art. 330 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, (Consolidação das Leis do Trabalho).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aurea de Barros Rêgo, Secretário, a presente ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 143.ª SESSÃO EM 28 DE OUTUBRO DE 1954

PRISIDENCIA DOS SRS. MARCONDES FILHO E ALFREDO NEVES.

AS 14,30 HORAS COMPARECEM OS SRS. SENADORES:

- Vivaldo Lima — Waldemar pedrosa — Anisio Jobim. — Prisco dos Santos — Macalhães Barata — Carvalho Guimarães — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Ferreira de Souza — Noves Filho — Djair Brindeiro — Ezequias da Rocha — Cicero de Vasconcelos — Juho Leite — Aloysio de Carvalho — Pinto Aleixo — Carlos Lindemberg — Luiz Tinoco — Alfredo Neves — Guilherme Malaquias — Mozart Lago — Bernardes Filho — Nestor Massena — Levindo Coelho — Marcondes Filho — Domingos Velasco — Costa Pereira — Sílvio Curvo — Flávio Guimarães — Gomes de Oliveira — Ivo d'Aquino — Camilo Mercio (26).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE:

(Servindo de 2.º Secretário) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETARIO:

Lê o seguinte

Expediente

- 1. Manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Senador Landulpho Alves; — das Câmaras Municipais de Salvador e Itabuna, na Bahia, e Simão Dias, em Sergipe; — do Conselho de Fazenda do Tribunal de Contas e dos funcionários da Prefeitura Municipal de Itaparica na Bahia; — da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo; — da Federação e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo;
- 2. Outros assuntos: — Telegramas: — do Desembargador Ovídio Cesar Itauassú da Silva, Presidente do Tri-

bunal de Justiça do Amazonas, comunicando haver assumido o exercício do cargo de Governador do Estado, no impedimento do respectivo titular;

— dos Prefeitos de Brusque e Rio do Sul, Santa Catarina, comunicando haverem os mesmos municípios sido danificados por tromba d'água que em ambos causou grandes prejuízos;

— das Câmaras Municipais de Viçia (Pará) e Equipapá (Pernambuco) formulando apêlos no sentido da aprovação do projeto que concede imunidades aos vereadores;

— dos Srs. Senadores Dario Cardoso e Roberto Glasser, comunicando que, por motivo de enfermidade, não podem ainda voltar a participar dos trabalhos do Senado;

— das seguintes pessoas, pleiteando não seja levada a efeito a anunciada fusão dos Institutos e Caixas de previdência social:

- de J. Lang Pinto e outros, de São Paulo (Capital); — de Francisco Paulo Cretela e outros, de São Paulo (Capital); — de José de Souza Láz e outros, de São Paulo (Capital); — de Walton J. Davis e outros, de São Paulo (Capital); — de Angelino Martins e outros, de São Paulo (Capital); — de Calo Túlio Silviano Brandão e outros, de Mogi das Cruzes, São Paulo; — de Oscar Pereira e Castro e outros, de Pôrto Feliz, São Paulo; — de Pascoal Zambart e outros, de Cacoheira, Paulista, São Paulo;

— da Sociedade União dos Viajantes, de Ribeirão Preto, e da Associação Sul Riograndense dos Viajantes Comerciais, de Pôrto Alegre, solicitando a aprovação do projeto que regula a profissão de viajantes comerciais;

— do Sindicato dos Enfermeiros, de Campinas, São Paulo, formulando apêlo no sentido de ser votado ainda este ano o projeto, de iniciativa governamental, que reclassifica os cargos do Serviço Público Federal.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE

Parecer n.º 836, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1953, que modifica disposições da Lei numero 1.533, de 31 de dezembro de 1951

Relator: Sr. Nestor Massena.

A concessão de mandado de segurança contra ato lesivo de direito líquido e certo modifica a situação de fato daquele a quem a segurança ampara. Se, porém, há recurso contra a sentença que deteriu o pedido não há razão para que a modificação da situação de fato se verifique antes da decisão final, confirmatória da original, em instância inferior.

Este projeto visa a revogar as leis posições legais que facultam, atualmente, ao presidente do Tribunal o quo, a suspensão da execução de sentença que concede mandado de segurança. Essa faculdade não prejudica a decisão definitiva de mandado e pode, se usada prudentemente, ser, com a prática, o tem demonstrado, de efeito benéfico.

A Comissão de Constituição e Justiça não homologa, por isso, com o seu assentimento, o projeto 22-53 do eminente senador Atilio Vivaqua

Sala Ruy Barbosa, em 27 de outubro de 1954. — Aloysio de Carvalho Presidente em exercício. — Nestor Massena Relator. — Gomes de Oliveira verificador. — Luiz Tinoco — Joaquim Pires — Atilio Vivaqua verificador. — Flávio Guimarães.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR GOMES DE OLIVEIRA

A Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951, conferiu ao Presidente do Tribunal, competente para conhecer de recurso interposto à concessão de mandado de Segurança, a atribuição de suspender a execução da sentença com o catimento do agravo desse ato para o respectivo Tribunal.

Fundado em notável voto do eminente Ministro Cunha Vasconcellos Filho, do Tribunal Federal de Recursos, o nobre Senador Atilio Vivaqua propõe no projeto em apêlo que aquela atribuição seja retirada ao Presidente e conferida ao próprio Tribunal.

O Projeto busca, assim, enquadrar a providência legal dentro das normas que regem a organização e funcionamento da justiça brasileira, constituída por juízos singulares e tribunais coletivos, cabendo a estes a revisão das decisões daqueles, não sendo normal que o Presidente do Tribunal, por ato singular, altere, modifique ou suspenda os efeitos da sentença proferida na instância inferior. E por esse fundamento se justifica o Projeto.

Cumpra, porém, ressaltar desde logo que ele se ressentir de falta de clareza, devendo ser redigido de forma a não dar oportunidade a interpretações contraditórias.

Os recursos são julgados nos Tribunais de Justiça, no Federal de Recursos e no Supremo por turma ou câmaras. E conforme está redigido o art. 1.º e seu parágrafo único do Projeto ressaltar desde logo que o pedido de suspensão da sentença será conhecido e julgado pelo Tribunal Pleno, mediante relatório do seu Presidente.

A medida proposta, portanto, é de mérito, devendo, entretanto, ser melhor examinada para uma redação mais clara e também para se che agregar outras reformas que a citada lei está a exigir, senão de toda a conveniência o seu encaminhamento à Comissão Especial de Reforma do Código do Processo Civil.

Sala Ruy Barbosa, em 27 de outubro de 1954. — Gomes de Oliveira.

Parecer n.º 837, de 1954

Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1954.

Relator: Sr. Carvalho Guimarães. A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 95, de 1954, de iniciativa de Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 27 de outubro de 1954. — Joaquim Pires, Presidente. — Carvalho Guimarães, Relator. — Aloysio de Carvalho. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 837 DE 1954

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1954, que cria a Universidade do Ceará, com sede em Fortaleza e dá outras providências.

EMENDA N.º 1

Ao art. 2.º (Emenda n.º 2-C)

Acrescente-se a este artigo:

"d) Faculdade de Medicina do Ceará (Decreto n.º 22.397, de 4 de março de 1951)."

EMENDA N.º 2

Ao artigo 7.º

(Emenda n.º 1-C)

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

“Art. 6.º Para a execução do disposto nesta lei, são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, um cargo de reitor, padrão CC-3; duas funções gratificadas, sendo uma de Secretário FG-5 e uma de Chefe de Portaria FG-7, ficando autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 864.800,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) — assim discriminado:

a) Pessoal Permanente	211.200,00
b) Pessoal Extranumerário	300.600,00
c) Material	353.600,00
Total	864.800,00

EMENDA N.º 3

Onde convier — (Emenda número 3-C e respectiva sub-emenda). Acrescente-se este artigo: “Art. ... É federalizada, independente do disposto no artigo 17, da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, a Faculdade de Medicina de Ceará. Parágrafo único. São criados no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura — Faculdade de Medicina do Ceará — 37 cargos de Professor Catedrático.”

Parecer n.º 838, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo número 4 — Presidência da República. Relator — Sr. Domingos Velasco.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo número 4 — Presidência da República. Sala Joaquim Murtinho, em 27 de outubro de 1954. — Ivo d'Aquino Presidente — Domingos Velasco, Relator. — Carlos Lindenberg. — Cesar Vergueiro. — Apolônio Sales. — Plínio Pompeu. — Alvaro Adolfo. — Alberto Pasqualini. — Joaquim Pires. — Ismar de Góis. — Pinto Aleixo.

EMENDA N.º 1

VERBA 1 — PESSOAL

Consiguação 3 — Vantagens
Sub-consiguação 10 — Gratificação de representação
Onde se diz —
Cr\$ 2.800.000,00.
Diga-se —
Cr\$ 8.000.000,00.

EMENDA N.º 2

VERBA 1 — PESSOAL

Consiguação 4 — Indenizações
Sub-consiguação 03 — Diárias para o pessoal civil
Onde se diz —
Cr\$ 400.000,00.
Diga-se —
Cr\$ 200.000,00.

EMENDA N.º 3
VERBA 2 — MATERIAL

Consiguação 1 — Material permanente

Sub-consiguação 03 — Livros, documentos e outras publicações destinadas a bibliotecas ou coleções

Onde se diz —
Cr\$ 50.000,00.
Diga-se —
Cr\$ 100.000,00.

EMENDA N.º 4
VERBA 2 — MATERIAL

Consiguação 11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, etc.

Onde se diz —
Cr\$ 100.000,00.
Diga-se —
Cr\$ 200.000,00.

EMENDA N.º 5
VERBA 2 — MATERIAL

Consiguação 15 — Automóveis de passageiros

Onde se diz —
1) Para a aquisição de 2 automóveis, tipo especial...
Diga-se —
1) Para aquisição de automóveis.

EMENDA N.º 6
VERBA 2 — MATERIAL

Consiguação 2 — Material de Consumo

Sub-consiguação 02 — Artigos de expediente, etc., material de classificação, inclusive fichas e planilhas e de referência.

Onde se diz —
Cr\$ 180.000,00.
Diga-se —
Cr\$ 200.000,00.

EMENDA N.º 7
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

Acrescente-se:
003 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 8
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consiguação 11 — Diversos
Inclua-se:

18 — Outras despesas:
Para execução de serviços especializados de caráter eventual
Cr\$ 150.000,00.

EMENDA N.º 9
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

Sub-consiguação 04 — Manutenção dos palácios presidenciais
Onde se diz —
Cr\$ 1.200.000,00.
Diga-se —
Cr\$ 1.000.000,00.

Parecer n.º 839, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo número 11 — Conselho Nacional de Economia. Relator — Sr. Domingos Velasco.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo número 11 — Conselho Nacional de Economia.

Sala Joaquim Murtinho, em 27 de outubro de 1954. — Ivo d'Aquino Presidente — Domingos Velasco, Relator. — Carlos Lindenberg. — Cesar Vergueiro. — Apolônio Sales. — Plínio Pompeu. — Alvaro Adolfo. — Alberto Pasqualini. — Joaquim Pires. — Ismar de Góis. — Pinto Aleixo.

EMENDA N.º 1
VERBA 1 — PESSOAL

Consiguação 3 — Vantagens
Sub-consiguação 01 — Funções Gratificadas

Onde se diz —
Cr\$ 717.600,00.
Diga-se —
Cr\$ 837.600,00.

EMENDA N.º 2

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Inclua-se:
01 — Acórdãos 100.000,00
22 — Inquéritos sociais. 250.000,00

Parecer n.º 840, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 12 — Conselho Nacional do Petróleo. Relator: Sr. Domingos Velasco.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 12 — Conselho Nacional do Petróleo.

Sala Joaquim Murtinho, em 27 de outubro de 1954. — Ismar de Góis, Presidente — Domingos Velasco, Relator — Carlos Lindenberg — Cesar Vergueiro — Apolônio Sales — Plínio Pompeu — Alvaro Adolfo — Alberto Pasqualini — Joaquim Pires — Pinto Aleixo.

EMENDA N.º 1

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 11 — Diversos.

Subconsiguação 18 — Outras Despesas.
1 — Para custeio das atividades do Conselho Nacional do Petróleo.
Onde se diz: Cr\$ 3.891.000,00.
Diga-se: Cr\$ 10.021.000,00.

Parecer n.º 841, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 13 — Conselho de Segurança Nacional. Relator: Sr. Domingos Velasco.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 13 — Conselho de Segurança Nacional.

Sala Joaquim Murtinho em 27 de outubro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Carlos Lindenberg — Cesar Vergueiro — Apolônio Sales — Plínio Pompeu — Alvaro Adolfo — Alberto Pasqualini — Joaquim Pires — Ismar de Góis — Pinto Aleixo.

EMENDA N.º 1

Verba 1 — Pessoal.
Consiguação 3 — Vantagens.
Subconsiguação 10 — Gratificações de representação de gabinete.

Inclua-se:
02 — Comissão Especial de Faixas de Fronteiras .. 148.000,00

O SR PRESIDENTE:

Sobre a mesa Requerimento do nobre Senador Onofre Gomes.

É LIDO E DEFERIDO O SEGUINTE

Requerimento n.º 484, de 1954

Requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

I — A que soma atinge a importância dos capitais estrangeiros entrados no País — respectivamente em dólares, libras esterlinas, franco suíço, franco belga, marco alemão, florins e franco francês — a partir de 7-1-53 data da publicação da Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953, e a de 31 de outubro de 1954?

II — A quanto monta o valor dos capitais estrangeiros em cada uma das moedas referidas no item anterior, saídos do País no período compreendido entre a data da publicação da Lei n.º 1.807, de 7-1-13, e a de 31 de outubro de 1914?

III — Qual a importância saída do País, em cada uma das moedas referidas no item I nos anos de 1953 e 1954 (até 31 de outubro), por efeito de pagamentos, correspondentes respectivamente, a dividendos e juros de capital estrangeiro registrado no País?

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1954. — Onofre Gomes.

O SR. PRESIDENTE:

Veto à Mesa e vai ser lido Requerimento do Sr. Senador Onofre Gomes.

É LIDO E APROVADO O SEGUINTE

Requerimento n.º 485, de 1954

Dispensa de publicação para imediata discussão e votação. Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1954.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1954 — Onofre Gomes.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do plenário, vou submeter a discussão e

votação a redação final constante do parecer n.º 897, de 1954 (Pausa).

Não parando quem quizer usar da palavra, declarou encerrada a discussão.

Essa votação. Os Senhores Senadores que aprovaram a redação final ficaram consorciados e senfados (Pausa).

Esta aprovada. A matéria vai a Câmara dos Deputados.

De conformidade com o disposto no art. 39, § 1.º, do Regimento Comum, designo o Sr. Senador Euzébio de Vasquez para acompanhar na Câmara dos Deputados o estudo das emendas do Senado cuja redação final acaba de ser aprovada, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1954, que cria a Universidade do Ceará (Pausa).

Sobre a mesa outro Requerimento que vai ser lido.

LIDO E DEFERIDO O SEQUINTE

Requerimento n.º 486, de 1954

Requeiro, com fundamento na letra "c" do art. 121 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Presidente da República, para serem proteladas pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal, as seguintes informações:

1 - Se os diretores das companhias carris que têm procurado o Sr. Prefeito, para conseguirem aumento das passagens dos bondes, a pretexto de que só com tal aumento poderão satisfazer a maioração de vencimentos pleiteado pelos respectivos empregados, desistem o aumento simplesmente para a refeição melhorada, ou se, com o aludido aumento pleiteado, também se comprometem a dar ordem no serviço das mesmas de sorte a que os passageiros não continuem a viajar como carangueiros em balão, expremidos, sem nenhum conforto, em luta permanente pela escassa condução.

2 - Se a Prefeitura foi feita alguma proposta por escrito, pelos citados diretores das companhias carris, relativamente ao aumento das passagens dos bondes, com os baixos preços comprometidos da necessidade imprescindível do aumento solicitado. Na hipótese afirmativa se será possível publicar a referida proposta e documentos que a instruem, ou, pelo menos, remeter uma cópia a este Senado Federal.

Sala das Sessões, em 1.º de outubro de 1954. - Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias, primeiro orador inscrito.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS

(Não foi lido pelo orador) - Sr. Presidente, comemora-se, hoje, o dia do funcionário público, e não desejo deixar passar a data sem fazer alguns comentários a respeito dessa laboriosa classe, a qual tanto deve a administração pública do país.

Primeiramente, são os funcionários públicos, os operários da máquina administrativa do Governo, mas heróis anônimos. Incompreendidos e às vezes até ridicularizados levam uma existência de labor cotidiano, cuidando, com honestidade, dos interesses da coisa pública.

Nada mais compreensível, portanto, do que, no dia de hoje, fazermos justiça, reconhecendo o que é a vida do servidor público no Brasil. Geralmente mal pago, quase sempre preso a consignações, empréstimos e azoitas, espera sempre por uma reestruturação, pela promoção, por melhoria de padrão de vida. À muitas vezes não o consegue. Por-

que, quando chega, está aposentado, ou já faleceu.

Entretanto, dedica a vida exclusivamente a zelar pelo bem público, dividindo-a entre a repartição e a família, sacrificando-se para que a máquina administrativa deslize normalmente nos seus trâmites.

A esses soldados de paletó saci operários da Nação, trago minhas congratulações pela data de hoje formulando votos por que o novo Governo cumpra o mais breve possível, com a promessa feita e remetida ao Congresso a Mensagem que possibilitará a reestruturação das carreiras dos servidores públicos.

Sr. Presidente, falando em funcionários públicos, lembra-me a figura popular que hoje pode dizer-se, o representante - o harnabé.

Falando-se em harnabé, vêm à lembrança novas dificuldades financeiras, aumento de preços, COFAP. E, realmente, sobre a COFAP, principalmente no desejo de analisar o que tem sido a direção do novo presidente desse órgão, General Pantaleão Pessoa, que tererei considerações. Pretendo focalizar, desta tribuna, algumas entrevistas concedidas pelo presidente dessa instituição.

Inicialmente disse Sr. Ex.ª que é contra a COFAP, órgão que nunca deveria ter existido achando mesmo que é mister terminar sua ação no prazo mais breve possível.

Esse, o seu ponto de vista.

Numa época normal, em que não haja falta de gêneros de primeira necessidade, não há razão para a existência de órgão controlador.

É ponto de vista que Sr. Ex.ª entende a que todos devemos resgatar. Entretanto, causa-me admiração, neste ponto de vista, a esse órgão contra sua presidência.

O Sr. Gomes de Oliveira - Deveria, então, ter sido nomeado presidente da COFAP e não presidente.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS

O que me admira, como muito bem frisou o nobre senador Gomes de Oliveira, é que o General Pantaleão Pessoa, ao assumir a direção do órgão, fosse, na natureza, sendo contrário à sua existência.

Declarou Sr. Ex.ª que a única maneira real do comércio seja de gêneros de primeira necessidade ou não é a da livre concorrência, a lei universal da oferta e da procura.

Este argumento, Sr. Presidente é essencial.

É lógico que em época normal em que a oferta equivale à procura, não há necessidade de controle de preços. O que vemos, porém, em todo o mundo, infelizmente, é a confirmação das previsões de Malthus, no século XVIII, de que a humanidade aumentaria em proporção geométrica, enquanto a alimentação crescerá em proporção aritmética, e que, dentro de certo prazo chegaríamos a um dilema: ou a humanidade passaria fome ou teria que se inventar tipo de alimentação diferente da usada pelo homem até hoje.

Estamos vendo que a procura, a necessidade é muito maior do que o estoque, do que a oferta. Como se pode estabelecer equilíbrio entre oferta e procura se não há compensação de valores? Precisa, então, o governo intervir, a fim de evitar que os reacionários, os capitalistas, esto quem grandes quantidades de gêneros, provocando crises e elevações artificiais desses artigos, lá em poder quantidade. Daí a criação do órgão controlador.

Sr. Ex.ª disse, mais adiante, em que entrevista, que é seu desejo liberar todos os mercados tabelados, e que, a nosso ver, será um descalabro. Abrirá campo a que os eternos exploradores dêem vazão à sua ganância ilimitada.

Recentemente, com a carne sem preço, teve caso típico. Declarou o Sr. Ge-

neral Pantaleão Pessoa que o preço do produto não era compensador, e liberou o preço do gado em pé. Em oposição, isso, Sr. Presidente, tenho um relatório da própria COFAP, de julho do corrente ano, em que unânime em carne, uma das maiores autoridades no assunto, Dr. Carneiro Santiago, chegou a conclusões bastante interessantes e bem diversas na propalada falta de margem de lucro para os negociantes em carne.

Dividiremos, Sr. Presidente, o comércio de carne em três tipos: o invernoista, o abatedor e o varejista. É preciso se ressalte, de início, que em nossa terra, esse comércio está nas mãos de quatro grandes companhias americanas. São os frigoríficos, os lonos dos abatedores, que fornecem 70% da carne destinada ao Rio de Janeiro e a São Paulo.

Como não poderiam esses frigoríficos pleitear aumento de preço, em face da clareza do lucro que obtêm, tentaram e conseguiram, agora, aumento de preço do gado em pé para o invernoista. Por que pleitearam aumento para o invernoista? Porque as invernadas estão em suas mãos sessenta e cinco por cento delas, em nosso país, pertencem às quatro companhias frigoríficas americanas. Portanto, pleitearam os frigoríficos o aumento do preço do boi em pé, na invernada porque teriam lucro os próprios frigoríficos, uma vez que o boi já é de sua propriedade.

O Dr. Carneiro Santiago, num trecho de seu relatório, diz claramente:

"Essa política de valorização descalda e gananciosa, defendida pelos invernistas, como se vê, resultaria em ônus final para o consumidor já tão sacrificado pelo elevado custo de vida, enquanto que o invernoista passaria a usufruir lucros superiores a 66,2% na venda do boi vivo".

O preço pleiteado, Sr. Presidente para de 220 cruzeiros por arroba de boi em pé, que custava 198, o que teria um aumento de lucro para o invernoista, que atingiria a 66% por boi. A quota fixada até a posse do General Pantaleão Pessoa dava ao invernoista a margem de lucro de 38,14% com o preço da arroba do boi em pé a 198 cruzeiros. Agora, com a arroba a 220 cruzeiros passariam os invernistas a obter lucro de 36% sobre o custo do boi. Sendo os abatedores os grandes frigoríficos esses tem um lucro, à primeira vista limitado, de 16% sobre o lucro do boi, porque não está considerado o lucro proveniente da industrialização e aproveitamento do sebo, gorduras e subprodutos, cujos lucros alcançam 200 e às vezes 300%.

O varejista tem lucro médio de 20 a 21% sobre o preço do boi. Por aí vemos que o lucro que obtinham o lucro que obtinha o invernoista, que é o abatedor, o marchante e que, em última análise, é o próprio frigorífico americano, é perfeitamente compensador. Nada justifica o aumento exagerado que eles procuraram obter e conseguiram agora com o General Pantaleão Pessoa; ainda mais, obtêm constantemente os invernistas - que são os mesmos frigoríficos americanos - financiamentos no Banco do Brasil. Com eles compram o gado de pequenos criadores brasileiros pelo preço que lhes convém, porque dispõem de dinheiro financiado pelo Banco do Brasil para a estocagem necessária para quando houver escassez. Vemos assim, que é o Banco do Brasil, o próprio Governo que financia os frigoríficos estrangeiros que fornece dinheiro para que eles operem no Brasil, e possam aumentar a percentagem dos lucros.

Como não podia o Sr. General Pantaleão Pessoa declarar que o preço da carne era baixo, como não podia justificar a liberação da taxa, usou argumento e nosso ver, infeliz,

declarou que se o carioca gastava muito dinheiro com a aquisição de carne, era porque comia muita carne. Depois de ler essa declaração num jornal procurei lê-la em outros, a fim de vê-la confirmada a assertiva de Sr. Ex.ª

Admirei-me como o dirigente da COFAP, em entrevista coletiva, aconselhava a Nação a comer menos carne, que era o melhor modo, a seu ver, de se fazer economia.

Sr. Presidente, temo que esse argumento de Sr. Ex.ª seja aplicado para a batata, para o arroz e para o feijão, porque, então, passaremos a fazer economia completa, deixando de nos alimentar e quando conseguirmos nos adaptar a tal regime, estaremos nas mesmas condições do cavalo do inglês, anedota que todos conhecemos.

Prevalece o argumento do Sr. General Pantaleão Pessoa, de que consumimos muita carne? Penso que não.

Realmente, se consultarmos o consumo de carne do Distrito Federal, veremos que este orça entre 110 e 120 mil toneladas por ano. Dessa carne devemos descontar 20% de ossos e % de substâncias não comestíveis e que vêm junto com a carne do boi, como tenações, ligamentos etc., o que vai reduzir as 120.000 toneladas à cifra de 82.500 toneladas por ano.

Avaliando nossa população que come carne em 2.400.000 habitantes, e executando mais ou menos 200 mil crianças, que mesmo assim comem suas sopinhas de músculo, teremos que cada carioca consome, anualmente, 34.500 gramas de carne; isto é, cabe a cada carioca 34 quilos e meio desse alimento por ano, o que representa, mais ou menos, 90 gramas de carne diárias.

Se o General Pantaleão Pessoa acha que 90 gramas de carne diárias para cada carioca é muita carne, então teremos que concordar com o argumento de Sr. Ex.ª -

Sabemos todos que a carne é alimento indispensável ao homem, animal onívoro por excelência. Os que insistem em ser vegetariano vão procurar em outras fontes as proteínas animais, como nos ovos, no leite e substitutos da carne que, por teimosia, não desejam consumir.

Contra esse argumento do General Pantaleão Pessoa, de que o carioca come muita carne, quando se lhe cabem noventa gramas diárias; contra as declarações de Sr. Ex.ª de que deve a COFAP liberar todos os preços e o Governo não intervir no comércio de gêneros alimentícios, é que lanço meu protesto. Sr. Ex.ª está incompatibilizado com o cargo. Neste caso, ou muda de orientação e continua a dirigir a COFAP com o entusiasmo dos administradores pela obra que estão realizando ou Sr. S. é realmente contra a intervenção estadual no preço dos gêneros de primeira necessidade, e deve deixar o cargo, a fim de não prejudicar a população desta cidade. (Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Com a palavra o nobre Senador Ismar de Goes, segundo orador inscrito. (Pausa).

Ausente Sr. Ex.ª, em a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, terceiro orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES:

Sr. Presidente, o Cordeiro da Manhã de hoje, em uma das suas "Várias" da sexta página, com o título "O Bom exemplo", escreve: "E' de se destacar a atitude de tranquilidade, a excelente disciplina que o Exército tem demonstrado nes-

sa transformação por que vem passando o Brasil depois de encerrado o regime getuliano.

Vimos o destacado papel da Força Federal na garantia integral da liberdade do pleito de 3 de outubro. No Rio Grande do Sul, onde esta sediada numerosa guarnição de todas as armas, não se ouviu uma palavra dos militares. Em São Paulo, cujas paixões políticas atingiram ao paroxismo, a tropa se manteve equidistante, sob a direção suprema do Gen. Falconiere da Cunha. O mesmo ocorreu no Estado de Minas Gerais, em todo o seu amplo território, outro tanto se verificando no Norte do País. Por toda parte, enfim, a disciplina, a ordem predominando sobre a tentativa de baderna.

O Bom Exemplo vem de cima. Nesse caso, quem o está dando é o Ministro da Guerra, homem que pelo seu proceder, pela sua integração completa na classe, pela correção, conseguiu esse clima em que vive hoje o Exército Brasileiro, alheio à política, na expectativa de melhores dias para a Nação. Até mesmo aqueles poucos elementos da ativa, misto de militares e políticos, estão na caserna, trabalhando no cumprimento de seus deveres. Nesse particular, realmente, vamos bem.

Esse pronunciamento e juízo do articulista do "Correio da Manhã" focalizando marcadamente o momento há pouco transcorrido, incontestavelmente, verdade mas essa atitude das Forças Armadas, particularmente do Exército, que entre elas é incontestavelmente aquela que mais direta e profundamente se radica no povo, é uma preocupação e uma aspiração permanente. As vezes, as Forças Armadas, especialmente o Exército, por essa característica que acaba de frisar, de absoluta integração no sentimento e nas aspirações dos povos, tem-se arregrado desse atitude, doutrinária. Os motivos, a Nação bem os conhece. Indiscutivelmente, ele tem sido como que impulsionado pelos componentes da dinâmica social brasileira a certas atitudes aparentemente de rebeldia, para ajudar a Nação a reintegrar-se na realidade no verdadeiro espírito da ordem, que é o exercício pleno da lei.

Muito sabiamente a Constituição de 1946 atribuiu uma espécie de diploma legal à intervenção das Forças Armadas na vida política do país, nos instantes em que se encontre ameaçado de graves perturbações, provenientes do aticamento das paixões partidárias com tendência a extravasão legal.

Incontestavelmente, vários desses pronunciamentos, particularmente os que se iniciaram e sucederam de 1922 a 1932, facilmente podem ser apresentados às pessoas menos usadas como movimento de tendência subversiva.

Sr. Presidente, quando se procura restabelecer o verdadeiro exercício da lei, é de se perguntar: de que lado está a rebeldia? Dos que se manifestam e se pronunciam no sentido de que a lei volte a ser respeitada, ou daqueles que, mal exercendo o poder exorbitam da sua autoridade, criando situações que todos bem conhecemos, e que levam a Nação à iminência de situações graves?

A "Várnia" "Correio da Manhã", talvez uma das poucas que se possam ler em todo o decurso da história republicana brasileira, é incagavelmente, um preito de justiça; e chega ao Exército no momento oportuno, depois que se, com a serenidade e o interesse com que toda a Nação presenciou, cumpriu tranquilamente as decisões das legítimas autoridades da Justiça Eleitoral, para que a propaganda e a própria realização do pleito e sua apuração se processassem na forma da lei.

O Sr. Assis Chateaubriand — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) Quisramos, aceitando a razão, que a sociedade civil pudesse manifestar-se, trazer-se no Brasil, como o mesmo sentimento de disciplina, ordem e apeço à legalidade com que o Exército se conduz neste país, desde, sobretudo, a revolução de 1930. O Exército brasileiro tem sido, em todos os momentos decisivos da vida nacional, fator de ordem de disciplina, e catalizador das aspirações nacionais. V. Exa. o "Correio da Manhã" e o "Jornal do Comércio" estão inteiramente à la page nos comentários acerca da conduta do Exército brasileiro em face da ordem civil e dos princípios da legalidade, aspirações fundamentais do povo brasileiro.

O SR. ONOFRE GOMES — Agradeço imensamente o judicioso aparte de V. Exa. porque parte de um cidadão que, professor de direito, está imbuido de profundo espírito de justiça; e que assim reconhecendo, estimula as preocupações dos militares brasileiros de continuarem porfiando nesse respeito e nessa sua dedicação ao espírito da legalidade.

Todos nós, Sr. Presidente, proveniente do povo, sabemos que só podemos ter um escudo e uma cobertura — a lei; e se não é tanto por doutrina e por cultura jurídica que as forças armadas sempre se colocam na defesa incontestável da lei, pelo menos a esse forte motivo se deve atribuir a sua conscienciosa atitude, pela qual, Sr. Presidente, várias vezes quando os movimentos aparentemente subversivos foram estrangulados e derrotados, sobre os seus membros é que a dureza dos Códigos se tem aplicado.

É bem verdade que, com pequeno transcurso de tempo, em geral, as reparações não têm deixado de vir atuando, assim, a Nação como verdadeiro tribunal superior, ou de correição aos tribunais normais que, por circunstâncias de momento, enclausuram, nas penitenciárias, cidadãos que, logo após, são proclamados dignos da consideração da opinião pública. A vária, do Correio da Manhã, e segundo aparte do nobre Senador Assis Chateaubriand, também a do "Jornal do Comércio", que não tive oportunidade de ler, levam as forças armadas um tônico fortalecedor da sua alta compreensão do sentido do direito consubstanciado na legislação.

Neste instante, realmente, encontra-se à frente do Ministério da Guerra um dos soldados mais completos pela sua formação de cultura não só profissional como geral, ampla e profunda, mas também de alto sentido moral, porque o General Lott desde o Colégio Militar, é um modelo de servidor.

Acredito que em toda a vida de S. Exa. não se encontra o registro de simples advertência e, no momento, talvez conte mais de quarenta anos de serviço. Tem a grande virtude de não haver desperdiçado o tempo da meninice ou da juventude, como estudante, aproveitando todas as horas na aquisição de conhecimentos que, sistematizados, formaram a invejável cultura que possui.

É um chefe no amplo sentido da palavra, pois que, absolutamente independente, pelo que sabe, aplica seus conhecimentos sem a influência de qualquer auxiliar. É realmente, um General que resolve por si e faz cumprir, porque só delibera na forma da lei.

Como General do Exército vários anos mais antigo do que S. Exa. e casualmente ocupando a cadeira que o Ceará na sua desmedida generosidade...

O Sr. Gomes de Oliveira — V. Exa. honra nesta Casa a representação que o Ceará lhe conferiu.

O Sr. Plínio Pompeu — O Ceará não poderia ter melhor representante. O Sr. Assis Chateaubriand — Não só a representação do Ceará nas plenárias do Senado, sente-se honrado com a presença do nobre compatriota. Os Srs. Veloso Borges e Othon Mader — Muito bem.

O SR. ONOFRE GOMES — Homem de mais de sessenta anos, tenho a felicidade de conhecer profundamente a grande extensão da generosidade dos meus colegas...

O Sr. Plínio Pompeu — Não e generosidade, e justiça.

O SR. ONOFRE GOMES — ...mas sei, também pelo que a vida me tem ensinado, a verdadeira medida para a aferr.

Dizia eu que bem mais antigo que o General Lott e servindo-me da circunstância de estar transitando representando no Senado o meu Estado, externo minha satisfação ao recinto desta respeitável e tradicional Casa do Parlamento ao pronunciar palavras de agradecimentos ao conceito da opinião pública brasileira, através da imprensa, no julgamento das Forças Armadas, particularmente do Exército, neste instante realmente representado e dirigido por um dos oficiais de formação mais aprimorada.

Sr. Presidente acredito que o Senado se associara ao meu regozijo e as palavras que venho de proferir em homenagem as Forças Armadas particularmente ao Exército, na pessoa de seu ilustre Ministro, General Teixeira Lott incontestavelmente um dos oficiais de mais perfeita formação que tem tido o Exército.

O Sr. Novaes Filho — V. Exa. tem Lott é, de fato, uma das figuras mais completas das nossas Forças Armadas.

O SR. ONOFRE GOMES — Estudante modelar desde o dia que se matriculou no Colégio Militar, ali foi chefe de turma, como também o foi na Escola Militar e na de Engenharia. Nunca, no Exército, alguém teve notícia de que S. Exa. alguma vez se tivesse valido da ajuda de qualquer dos seus camaradas, nem mesmo através de conservação, ou troca de idéias. Foi um oficial que sempre cumpriu integralmente seu dever, executando pessoalmente aquilo que lhe compete e, sem abrir mão da mínima parcela da sua autoridade que a exerce com serenidade, ponderação e firmeza absoluta.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem.

O SR. ONOFRE GOMES — Realmente, Sr. Presidente, não podemos deixar de nos sentir confortados com o pronunciamento do combativo "Correio da Manhã" e do sereno, vetusto e ponderado "Jornal do Comércio". (Muito bem; muito bem).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Alvaro Adolpho — Victorino Freire — Kerginaldo Cavalcanti — Ruy Carneiro — Veloso Borges — Assis Chateaubriand — Apolinário Sales — Ismar de Góes — Durval Cruz — Othon Mader — Alberto Pasqualini — Alfredo Imch — (12).

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES SENADORES:

Antônio Bayma — Arêa Leão — Olavo Oliveira — Georgino Avelino — Walter Franco — Pereira Pinto — Hamilton Nogueira — Cesar Vergueiro — Euclides Vieira — Dario Cardoso — João Villasboas — Vespasiano Martins — Roberto Glasser — (13).

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a hora do expediente, passa-se a

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 479, do Senador Alfredo Neves e outros Senhores Senadores, pedindo urgência para o Projeto de Resolução nº 47, de 1952, que nomeia Euclides Veloso e Odete Lopes de Almeida, respectivamente, médico e enfermeiro do Senado Federal.

O SR. ALFREDO NEVES:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, sou autor do requerimento em votação. Não o teria formulado se, previamente, não tivesse obtido o assentimento daqueles nobres colegas que requereram a ida do Projeto de Resolução número 47 às Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e Finanças.

O assunto é, de fato, urgente, porque em vários artigos do Regulamento da Secretaria desta Casa, se estabelece a criação, logo que possível, de um serviço médico no Senado Federal.

Para os lugares então criados — em 1950 — de médico e enfermeiro, consignaram-se, no Orçamento, as verbas necessárias, as quais vêm sendo sucessivamente repetidas.

Atualmente, a Comissão Diretora vem realizando diversas obras no edifício com o propósito de ampliar sua área. Com o acréscimo do espaço em cerca de 500 metros quadrados, houve oportunidade de aproveitar uma das dependências, onde funcionava o almoxarifado para se instalar o consultório médico. E como esta é aspiração antiga e agora a Comissão Diretora que tem a honra de ser presidida por V. Exa.; pode levá-la a seu termo, me dei pressa em tomar providências no sentido de fazer funcionar esse serviço, que será da maior utilidade para nós senadores e os dignos funcionários desta Casa. O consultório médico, já perfeitamente instalado, não pode funcionar sem o médico e o enfermeiro. Nesse sentido, comeci a fazer várias "demarches". Quando noticiaram os jornais que o Senado ia ter seu serviço médico vários candidatos me procuraram, pleiteando uns o cargo de médico outros o da enfermeiro.

Entendendo eu que o serviço médico do Senado deve ser dirigido por profissional de alta capacidade, conceito e prática de clínica médica conversel com os que pleiteavam o lugar, tendo verificado que muitos deles não preenchiam as condições que me pareciam mais aconselháveis para o cargo, por lhe faltarem mais tirocinio em medicina de urgência. Foi, então, Sr. Presidente, que procurei no Hospital dos Servidores do Estado o Dr. José Rodrigues da Silva, uma das grandes figuras profissionais daquela instituição. Expus-lhe o que pensava sobre esse serviço e mostrei-lhe que se ali o consultava, naquele momento, era por ver naquele ilustre médico as condições essenciais ao programa então por mim estabelecido. O Dr. José Rodrigues da Silva é médico da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, formado em 1942. Fez um curso de aperfeiçoamento médico em gastroenterologia, na Universidade de Chicago; é docente, por concurso de provas e títulos de Clínica Médica da Universidade do Brasil, título conquistado em 1949; assistente e foi médico assistente do Hospital dos Servidores do Estado, nos anos de 1950 a 1952; médico, por concurso, do Serviço de Assistência da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, tendo trabalhado durante alguns anos no Hospital do Pronto Socorro; autor de vários trabalhos especializados, inclusive um sobre esquistossomose.

rose, mansônica, amebíase, hiperesplenia, doenças hepáticas, e de uma tese que já está sendo conhecida, tornando-se por isso no concurso da cadeira de Doenças Tropicais e Infecciosas da Universidade do Brasil.

Vê V. Ex.^a, Sr. Presidente, que fui procurar um profissional que satisfizesse as condições essenciais para o serviço da natureza da que nós precisamos aqui no Senado.

Infelizmente, o Dr. José Rodrigues, depois de me pedir 24 horas de espera para uma resposta, procurou-me nesta Casa dizendo que não podia aceitar o cargo por isso que ficaria preso, diariamente, das 14 às 16 horas. Pedi-lhe, então, que indicasse dentre os médicos do Hospital dos Servidores do Estado um que preenchesse as condições que me pareciam essenciais ao perfeito funcionamento do serviço ora criado. Recebi dias depois, a visita do Doutor Evilásio Veloso que trouxe um cartão de apresentação do Dr. José Rodrigues. O Dr. Evilásio Veloso é médico formado pela Faculdade de Medicina do Recife desde 1949. Tive oportunidade de conhecer o seu currículo naquela Faculdade e verifiquei ter conquistado o grau de doutor em medicina com notas, na sua maioria, distintas. E, como acabei de dizer, médico formado em Pernambuco, onde iniciou sua clínica. Veio depois fazer o curso graduado no Hospital dos Servidores do Estado e como não ignoram V. Ex.^a e o Senado, os médicos para fazerem esse curso têm que prestar concurso de provas e títulos. Os primeiros classificados são, então, admitidos no H. S. E., onde permanecem por dois anos como médicos residentes. O médico-residente, de um Hospital como o dos Servidores, adquire grande prática nos socorros de urgência. No H. S. E., note-se, os médicos residentes não socorrem apenas a doentes de sua especialidade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. ALFREDO NEVES — Com prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não me ateno, neste caso, à circunstância da competência ou incompetência do médico que vem ocupar o cargo. O que estranhei é que houvesse essa pressa — vamos usar de uma linguagem redundante — essa pressa tão apressada para a nomeação de um médico, passando por cima até das praxes regimentais. Essa espécie que me levou a externar meus reparos da tribuna do Senado.

O Sr. Vivaldo Lima — Cumpre averiguar se o Dr. Evilásio Veloso possui o necessário tirocinio para atender aos casos que se sucederem no Senado. E' o que estamos fazendo através da palavra do nobre Senador Alfredo Neves.

O Sr. ALFREDO NEVES — Justamente é este o ponto que estou esclarecendo. Os médicos-residentes no Hospital dos Servidores do Estado são médicos afeitos aos socorros de urgência, não só de clínica médica como de clínica cirúrgica, além das demais clínicas do Hospital. De modo que, no fim de dois anos, está o médico possuidor de real tirocinio de medicina de urgência.

O Dr. Evilásio Veloso, pelo seu trabalho e comportamento profissional exemplar obteve, ainda, uma bolsa que se concede pelo prazo de mais um ano, o que permitiu que continuasse ali nas atividades profissionais.

Cumprido esse prazo, ficou então credenciado como médico do Hospital, isso de 1953 até hoje. E' um dos médicos credenciados de melhor conceito e apreço de seus colegas. Possui boa soma de conhecimentos, principalmente de clínica médica, comprovados não só no concurso que pres-

to para médico-internista, como ainda no concurso feito em fins do ano passado para médico-clínico do IPASE no qual obteve, entre mais de duas dezenas de candidatos, o terceiro lugar.

Como se vê, Sr. Presidente tive o cuidado de desempenhar meu dever nesta Casa, procurando dotar o Serviço Médico do Senado de um funcionário à altura das necessidades de cada um de nós.

O Sr. Othon Mäder — Aliás, essa em si é a diretriz de V. Ex.^a desde que assumiu a Secretaria do Senado.

O Sr. Mozart Lago — O nobre orador dá licença para um aparte?

O Sr. ALFREDO NEVES — Pois não.

O Sr. Mozart Lago — Decreto recente do Presidente Café Filho proibiu novas acumulações, inclusive aos médicos. Parece que o Dr. Evilásio Veloso não poderá acumular suas funções no Hospital dos Servidores do Estado com as de médico do Senado.

O Sr. ALFREDO NEVES — Nesse mesmo, meu nobre colega, apressei a nomeação desse médico, a fim de que ele, efetivo, pudesse deixar o lugar que presentemente exerce no Hospital dos Servidores do Estado.

O SR PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Permite-me lembrar ao nobre orador que dispõe de três minutos para terminar seu discurso.

O SR. ALFREDO NEVES:

Sr. Presidente, quero, apenas, explicar ao Senado a razão por que me apressei em propor à Comissão Diretora a nomeação do médico e da enfermeira.

Instalado o consultório, precisava, evidentemente, dos profissionais necessários ao funcionamento do serviço. Não era razoável que, depois de tantos anos de espera, ficasse o consultório perfeitamente aparelhado, mas de portas fechadas. Daí a minha iniciativa.

Quanto à enfermeira, devo informar que é formada pela Escola Profissional Alfredo Pinto, equipada e mesmo supervisionada agora pela Escola Ana Neri. Essa Escola é tradicional, com mais de 20 anos de funcionamento, merecendo os seus diplomados magnífico conceito. Encontramos suas ex-alunas trabalhando com eficiência e dedicação nas casas de saúde e hospitais desta Capital. Trabalha na Assistência a Psicopatas há mais de 15 anos, tendo servido em enfermarias de clínica pediátrica, clínica médica e cirúrgica, além de outras.

Ultimamente, é a auxiliar do Serviço de Fisioterapia de Assistência a Psicopatas no Engenho de Dentro.

Ora, o consultório médico de uma casa cujos membros são maiores de 35 anos, não pode prescindir de um serviço de fisioterapia, com, pelo menos, uma lâmpada de raios ultravioleta. Assim, a enfermeira, além de atender aos casos comuns de curativos, injeções, etc., tomará conta do aparelho fisioterápico logo que possamos dotar o consultório do material necessário.

Sr. Presidente, o fato de não ter sido enviado às outras Comissões o projeto de resolução de que sou relator, deve-se à minha suposição tratar-se de ato puramente administrativo, uma vez que a proposta é da competência da Comissão Diretora, que se manifesta precipuamente sobre o mérito, sendo o Projeto de Resolução aprovado pelo Senado.

No caso, cogita-se de cargo isolado, que dispensa provas de concurso para a efetivação. Ainda assim, o médi-

co proposto prestou, em pouco mais de três anos, dois concursos de clínica: um para o Hospital dos Servidores do Estado e outro, recentemente, para o IPASE. De modo que, mesmo que o concurso fosse exigível, essa a formalidade essencial estaria cumprida.

Induzindo a Comissão Diretora a trazer a plenário o projeto, julguei desnecessário pleitear a ida do mesmo, desde logo, à Comissão de Constituição e Justiça ou à Comissão de Finanças, ate porque, para o cargo criado, existe verba própria no Orçamento. Não haverá, portanto, criação de cargo, novas despesas, nem aumento de despesas.

Reconheço o direito regimental que o Plenário tem de mandar ouvir as Comissões sobre a matéria; mas essa finalidade pareceu-me dispensável a fim de não retardar-se o provimento definitivo dos cargos de médico e enfermeiro do Senado, como porque há sobre o assunto o precedente com a criação e nomeação dos técnicos de orçamento, que já possuíam concurso realizado no DASP. O projeto de resolução foi aprovado pelo plenário, sem qualquer reclamação.

Lastimo dispor apenas de dez minutos para estas considerações, do contrário, entraria em novos detalhes, citando artigos do Regulamento do Senado e do Regulamento da Secretaria, para mostrar por que, talvez erradamente, não entendi essencial a ida do projeto às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Estas, Sr. Presidente, a explicação que teria dado ao Senado quando entrou em discussão a matéria, se motivo de força maior, qual a perda do meu velho colega e grande amigo, Dr. Augusto do Amaral Peixoto não me tivesse obrigado a prestar-lhe minhas últimas homenagens de gratidão e apreço ao grande e saudoso amigo (Muito bem; muito bem).

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nada tenho a opor à explicação oferecida pelo nobre Senador Alfredo Neves, relativamente à escolha do profissional que será nomeado caso o Senado aprove a indicação, para o lugar isolado de médico da Casa. Também nada tenho a opor à urgência por S. Ex.^a requerida para esse projeto de resolução, tanto que fui um dos signatários do pedido, demonstrando que a solicitação anterior, no sentido de que as Comissões técnicas se pronunciassem, não tinha intuito protelatório da decisão do Senado.

Reconheço que, se o consultório está instalado, deve imediatamente, ser provido o lugar de médico, sob pena de termos, na Casa, uma seção em condições de funcionar, mas inoperante, porque não foram providos os lugares de médico e de enfermeira.

No que discordo de S. Ex.^a é no entendimento que dá ao Regulamento do Senado, supondo não essencial a audiência das comissões técnicas sobre estas nomeações. A respeito houve até apreciações lesaáveis sobre o Senador que requereu a audiência, presumindo-se que estivesse protelatando a matéria ou sendo inoperante em não querer a nomeação do médico para o serviço já montado, atitude que representaria verdadeira novidade na Casa.

Não há, Sr. Presidente, novidade nem infração das normas regimentais; ao contrário, o que eu e os nobres Senadores Kerginaldo Cavalcanti e Ismar de Góes pleiteamos, em sessão anterior, foi que as nomeações se fizessem dentro das normas regimentais, porque, inadvertidamente, acorreu ao Projeto de Resolução em mesa, não fora encaminhado às comissões para opinarem.

E' bom que se firme o princípio de que a Comissão Diretora não tem competência privativa para fazer nomeações no Senado. Senão nos casos expressamente indicados no Regulamento.

O Sr. Alfredo Neves — Permite V. Ex. um aparte? (Assentimento do orador) — Em 1952, o Senado aprovou o projeto de resolução aceitando sugestões da Comissão Diretora, relativamente às nomeações dos técnicos de orçamento. Apenas a Comissão Diretora sobre o assunto se manifestou num projeto de resolução que o Senado aprovou. Foi esse precedente que me animou a não ouvir previamente as Comissões técnicas.

O Sr. ALOYSIO DE CARVALHO — Não estou condenando V. Ex.^a, mas poderia observar que se trata de um precedente especial, que não faria, absolutamente, regra para os casos gerais.

Há um equívoco que o próprio Regimento desvanece: a Comissão Diretora tem competência privativa para propor ao Senado a nomeação de funcionário. Esta, a competência privativa da Comissão Diretora, e ela a efetivou, encaminhando ao plenário o projeto de resolução.

O artigo 61 do Regimento Interno, em que este projeto de resolução se firmou, dispõe o seguinte:

"A Comissão Diretora compete, além de outras, as seguintes atribuições relativas:

.....
e) propor ao Senado, em projeto de resolução, a nomeação, demissão e aposentadoria dos funcionários da Secretaria, nos termos da legislação vigente".

Se correremos os vários casos de atribuição privativa da Comissão Diretora, veremos que o Regimento só em duas hipóteses usa a expressão "propor". Nas demais, não emprega esse termo — o que quer dizer que, aí, a competência da Comissão Diretora é imediata, independente da aprovação do Senado.

Por exemplo: reular a polícia interna, promover os funcionários da Secretaria, assinar títulos de nomeação dos funcionários — eis casos típicos de competência privativa; mas a competência da letra "e" é de propor.

Por outro lado, várias as disposições do Regulamento da Secretaria em que se fala, exatamente, nessa proposta com aprovação do Senado. No artigo 19 por exemplo — o que cria o serviço médico no Senado — está dito que o serviço médico será composto de um médico e enfermeiro, nomeados pela Comissão Diretora com aprovação do Senado; no Artigo 138, incluiu-se o cargo de médico entre os isolados; o artigo 139 discrimina como se faz o provimento de cargos; o Art. 140 define os modos desse provimento, dizendo que a nomeação será efetiva, interina ou em comissão. No parágrafo 1.º declara:

"A nomeação efetiva será feita pela Comissão Diretora, com aprovação do Senado".

O parágrafo 2.º estabelece: "A nomeação interina e a em comissão independem de aprovação do Senado".

Assim, se trata de uma nomeação efetiva, teria que ser proposta, na forma do Regulamento, pela Comissão Diretora, para aprovação do Senado.

O Sr. Alfredo Neves — Foi o que se fez.

O Sr. ALOYSIO DE CARVALHO — Essa nomeação se faz, como declara o Regimento, mediante projeto de resolução e o próprio Regimento, no artigo 104, define o que se deve considerar proposição, estatuinto o seguinte:

"Consistem as proposições em projetos de lei (matéria da com-

petência do Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República — art. 65 da Constituição Federal); projetos de decreto legislativo (matéria da competência exclusiva do Congresso Nacional — artigo 66 da Constituição Federal); projetos de resolução (matéria da competência privativa do Senado)...

“E definindo as atribuições das Comissões, declara — em relação à Comissão de Constituição e Justiça — que lhe compete “opinar sobre o aspecto jurídico-constitucional ou legal de qualquer proposição por deliberação própria ou a requerimento de qualquer Senador, e sempre que a matéria for de iniciativa do Senado”.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vê bem V. Exa que não houve incongruência de nossa parte, como chegou a proparar um dos matutinos desta Capital. Nosso requerimento baseou-se rigorosamente no Regimento do Senado.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Perfeitamente. Disseram que os três Senadores que requereram audiência das Comissões Técnicas estavam protelando a decisão da matéria, criando novidades, quando, ao contrário, eles agiram dentro do Regimento.

Em relação à Comissão de Finanças, o art. 65, letra k, do Regimento Interno, estabelece:

“Art. 65 A Comissão de Finanças compete opinar sobre:

k) qualquer matéria, mesmo privativa de outra comissão, desde que imediata ou remotamente utilize na despesa ou na receita pública”.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É evidente que vamos passar por cima de várias Comissões, ferindo, frontalmente, o Regimento Interno da Casa.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Antes da explicação verbal do nobre Senador Alfredo Neves, nesta assembléa, não podia qualquer Senador adivinhar que o cargo de que trata o projeto de resolução, já tinha sua dotação orçamentária prevista, anualmente. Logo, a esse Senador compete, na forma regimental, pedir a audiência da Comissão de Finanças.

Na aquela sessão observei que, se o Senado concordava com a audiência desse órgão técnico, atendendo ao requerimento do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, sabia-me pedir a ida da matéria à Comissão de Serviço Público Civil.

Quem não estava rigorosa e inteiramente com a razão, no caso, era eu, porque, na realidade, o art. 70 do Regimento Interno estabelece:

“A Comissão de Serviço Público Civil compete o estudo de todas as matérias referentes à criação, organização ou reorganização de serviços não subordinados aos ministérios militares, e das relativas ao pessoal de serviço público da União”.

Dessa forma, Sr. Presidente a Comissão específica, na Casa, para o provimento de cargos em nossa Secretaria é a Comissão Diretora, evidentemente. Assim sendo, desnecessária se tornava a audiência da Comissão de Serviço Público Civil.

Quanto à Comissão de Constituição e Justiça, não compreendo se achasse que não devesse falar e também a Comissão de Finanças, mesmo depois de admitida, para argumentar, a exposição do Senador Alfredo Neves. Uma vez que, na justificação do projeto de resolução não foi referida essa circunstância, cabia à Comissão de Finanças dar parecer sobre a matéria considerando que já há verba consignada no Orçamento para fazer face à despesa.

Com esta explicação — e a devo principalmente ao meu velho amigo Senador Alfredo Neves, cuja dedicação aos serviços internos do Senado e notória e a cuja dignidade e compostura fazemos a necessária justiça — ...

O Sr. Alfredo Neves — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — ... desejo fazer desaparecer a impressão de que os três membros desta Casa agimos levemente, criando praxes novas ou incoerentes, quando, o que quisemos foi simplesmente, na ausência eventual do nobre Primeiro Secretário, chamá-lo ao bom caminho da observância do Regimento Interno do Senado. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação do Requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 479, DE 1954
Nos termos do art. 155, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução n.º 47, de 1954, que nomeia Erelásio Velloso, Odeete Lopes de Almeida, respectivamente, médico e enfermeiro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria entrará na Ordem do Dia de acordo com o art. 155, § 3.º, do Regimento Interno.

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo número 26, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas mediante despacho do Presidente da República, determinando o registro, sob reserva, do pagamento da importância de Cr\$ 603,30 à firma Serafim Ferreira & Cia Ltda. e correspondente a fornecimento de material ao Ministério da Fazenda. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 810, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 811, 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação. (Pausa).
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 26, de 1954

(N.º 4.416-A, na Câmara)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas, mediante despacho do Presidente da República, determinando o registro sob reserva do pagamento da importância de Cr\$ 603,30 à firma Serafim Ferreira & Cia. Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, que mediante despacho de autorização do Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n.º 1.537, do Ministério da Fazenda, datado de 5 de agosto de 1953, ordenou o registro sob reserva da ordem de pagamento da importância de Cr\$ 603,00 (seiscentos e três cruzeiros e trinta centavos), expedida a favor da firma Serafim Ferreira & Cia. Ltda., no Distrito Federal e correspondente a fornecimento de material feito ao mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Votação em discussão única, do Requerimento n.º 478, de 1954, do Sr. Senador Mozart Lago, pedindo inclusão em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra "a" do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1954, que permite a conversão de licença especial em prêmio pecuniário.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 487, de 1954

Nos termos dos arts. 125, letra f e 154, letra b, do Regimento Interno, requerimento adiamento da votação do Requerimento n.º 478, de 1954 a fim de ser feita na sessão de segunda-feira, 1.º de novembro.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1954. — Aloysio de Carvalho

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o voto do plenário, o requerimento n.º 478 será retirado da ordem do dia, a ela votando na sessão da próxima segunda-feira, dia 1.º de novembro.

O Sr. Marcondes Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.
Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 170, de 1954 (n.º 1.875, de 1952, na casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a financiar operações imobiliárias realizadas pelo Clube Naval, "Pareceres favoráveis:" da Comissão de Legislação Social sob n.º 836, de 1954; da Comissão de Finanças sob n.º 753, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 488, de 1954

Nos termos dos arts. 125, letra f, e 154, letra b, do Regimento Interno, requerido adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 170, de 1954 a fim de ser feita na sessão de 8 de novembro de 1954.

Sala das Sessões em 28 de outubro de 1954. — Mozart Lago.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, verifico que dos avulsos não consta o parecer da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei da Câmara número 179.

Assim, peço a V. Ex.ª que, caso seja deferido o requerimento do nobre Senador Mozart Lago, com a publicação porventura a ser feita se inclua o aludido parecer.

O SR. PRESIDENTE — Informo ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti que esse projeto foi incluído na ordem do dia em virtude de requerimento de dispensa de interstício. Essa a razão por que não foram distribuídos os avulsos.

Se o Senado, porém, aprovar o requerimento do nobre Senador Mozart Lago, a Mesa providenciará a respeito.

Em votação o requerimento do nobre Senador Mozart Lago.

Os senhores senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.
Em virtude do voto do Senado, o projeto é retirado da ordem do dia.

Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional número 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

"Parecer favorável" sob n.º 26, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Mozart Lago, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 489, de 1954

De conformidade com o disposto no art. 125, letra "f", do Regimento Interno, requerido seja aprovado em último lugar o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954
Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1954. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude do voto do Senado a matéria passa para o fim da Ordem do Dia.

Discussão única do Parecer da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 84, de 1954, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Sr. Fernando de Andrade Ramos para o cargo de Membro do Conselho de Economia.

O SR. PRESIDENTE:

Pelo nobre Senador Othon Mäder, foi enviado um requerimento, que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 490, de 1954

Nos termos dos arts. 125, letra f, e 154, letra b, do Regimento Interno, requerido adiamento da discussão única do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem n.º 84, de 1954, a fim de ser feita na sessão de 5 de novembro próximo.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1954. — Othon Mäder.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa agirá de acordo com a deliberação do plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 24.000.000 para atender ao pagamento das diferenças de gratificação de magistério ao professor catedrático Luiz Carvalho Araújo, da Escola Nacional de Agronomia da Universidade Rural. Parecer favorável, sob n.º 807, de 1954, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 89, de 1954

(3.847-53)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 24.000.000, para atender ao pagamento das diferenças de gratificação de magistério ao professor catedrático padrão O. Luiz Carvalho Araújo.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º E' o Poder Executivo au-

torizado a abrir, pelo Ministério de Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 24 000 000 (vinte e quatro mil cruzeiros), para atender ao pagamento das diferenças de gratificação de magistério, em virtude das alterações de 1952 e 1953, a que tem direito o professor catodístico paranaense Luiz Cavallari Araújo, da Escola Nacional de Agronomia da Universidade Rural.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR PRESIDENTE:

Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional nº 1, de 1954.

A Mesa vai proceder à chamada para verificar se há o quorum regimental.

PROCEDE-SE A CHAMADA A QUE RESPONDEM OS SRS SENADORES:

- Vivaldo Lima. — Aulio Jobim. — Prisco dos Santos. — Magalhães Barata. — Carvalho Guimarães. — Onofre Gomes. — Kerginaldo Cavalcanti. — Ferreira de Souza. — Novas Filho. — Ezequias da Rocha. — Ciceros de Vasconcelos. — Julio Leite. — Durval Cruz. — Aloysio de Carvalho. — Pinto Azeiro. — Luiz Tinoco. — Sá Tinoco. — Alfredo Neves. — Guilherme Moutiquias. — Mozart Lago. — Nestor Massena. — Levindo Coelho. — Domingos Velasco. — Costa Pereira. — Othon Mäder. — Flávio Guimarães. — Alfredo Simch. — Camillo Mercio. — (28).

O SR PRESIDENTE:

Responderam à chamada 28 Srs Senadores. Não há número. Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, inscrito para falar depois da Ordem do Dia.

O SR MOZART LAGO:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, é bem para mim uma explicação pessoal que pedi a palavra, pois desejo dar ao Senado e à Nação as razões pelas quais solicitei — e fui atendido — o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara, nº 170, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a financiar operações imobiliárias, realizadas pelo Clube Naval.

Confesso a V. Ex.ª que, preocupado, nestes últimos dias, com as eleições de 3 de outubro, falei a inúmeras sessões do Senado, não logrando, assim, conhecer o Projeto em tempo de emendá-lo. Emendá-lo, no bom sentido, porque não tinha nem tenho o intuito de estorvar a concessão dada pelo Projeto aos oficiais da nossa brava Marinha de Guerra.

Quem leu o Projeto e conhece as vantagens excepcionais nele concedidas pelo Poder Executivo aos sócios do Clube Naval, não pode deixar de estranhar não se estendam as mesmas ao mundo civil.

A autorização dada pelo Projeto ao Governo é, sem dúvida, medida justa, tão justa que a regra devia ser adotada para os Institutos de previdência, onde os funcionários públicos civis seriam atendidos nos empréstimos imobiliários, em melhores condições de capital e de juros.

A medida devia ser estendida também aos Institutos de Aposentadorias e Pensões onde, igualmente, os trabalhadores do Brasil, ou melhor, a "arrala miúda" que deseja possuir seu próprio lar, encontre condições mais vantajosas para adquiri-lo. Basta dizer que no projeto que vamos votar, para as operações imobiliárias do Clube Naval figuram normas idênticas às existentes para os sócios do Clube Militar, onde os juros das operações não ultrapassam

de 6% ao ano, quando V. Ex.ª não o consente, Sr. Presidente que a própria Caixa Econômica empresta a esta taxa apenas aos seus próprios funcionários. Para os demais de qualquer Ministério ou autarquia, bem como para os particulares, esses juros são de 9, 10 e às vezes até de 12%, além das sobretaxas que sobrepõem enormente as operações.

Sr. Presidente, não pretendo nos dar a passagem do projeto, tanto mais quanto está sob forma autorizativa. Quando pedi seu adiamento, foi com o intuito de com maior base poder chamar a atenção do governo para as regras nele estabelecidas, regras aliás humaníssimas e justas mas que não devem constituir privilégio para a Marinha para o Exército mas ser extensivas a todos. (Muito bem; muito bem).

O SR PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Antes de levantar a sessão devo informar que o Sr. Ministro Rau Fernandes comunicou ao Senado a chegada a esta Capital do Vice-Presidente da República da Índia no dia 5 de novembro, pedindo permissão para sugerir que, nesse mesmo dia, às 15 horas, seja S. Ex.ª recebido neste recinto.

Se não houver qualquer observação, responderei afirmativamente ao titular das Relações Exteriores.

Vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional nº 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob nº 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1952, que dispõe sobre o adicional de insalubridade para trabalhadores marítimos (aprovado em primeira discussão, com emenda, em 6-9-1954), tendo Parecer, sob nº 793, de 1954, da Comissão de Redação, oferecendo redação do vencido.

Discussão preliminar (art. 132 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1953, que põe sob a proteção do Estado os "Círculos Operários" e sociedades operárias congêneres e dá outras providências. Parecer nº 818, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e inconveniência.

Discussão preliminar (art. 132 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1954, que altera dispositivos da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares). Parecer nº 818, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ONOFRE GOMES: NA SESSÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 1954.

O SR. ONOFRE GOMES:

Sr. Presidente, há alguns dias, o Sr. Presidente da República declarou que não interviria, absolutamente, no problema político da sucessão. Aos Partidos caberia colocar o problema, e encontrar a solução.

A declaração do Sr. Presidente da República representa extraordinário progresso nos nossos hábitos políticos. Toda a Nação, congratulando-se com S. Ex.ª, espera que a questão seja dignamente solucionada. Se assim ocorrer não regatearemos elogios a S. Ex.ª pelos grandes serviços prestados à educação política do povo brasileiro, ex-

tremamente comprometida, de certos anos a esta parte.

Acreditamos não será fácil a S. Ex.ª conseguir preservar-se dos sortilégios e artifícios com que vão procurar envolvê-lo, a fim de que não impra a sua palavra, que significa, bem, o bom desempenho dos elevados deveres de Chefe de Estado, numa democracia.

Há quem do povo cuja evolução cultural se fez dentro das premissas liberais que, há dois séculos, norteiam as aspirações dos brasileiros, particularmente dos nordestinos, inclinados nos a acreditar que o Presidente Café Filho não faltará ao compromisso, espontaneamente externado perante a Nação.

Já representa uma grande esperança para os brasileiros, tão decepcionados pela má situação política de nossos governantes, escutar e tomar boa nota dessa promessa que, desde o momento em que enunciada constituiu-se num grave e solene compromisso do Presidente Café Filho.

Como representante do Ceará — nordestino, como S. Ex.ª — apresento-lhe congratulações e votos por que encontre em si, realmente as energias necessárias para não se desviar do bom caminho que, de motu proprio, reconheceu e pelo qual se comprometeu seguir, perante a Nação.

Recorda-se o Senado de que, por algumas vezes, tendo ocupado esta tribuna, tecendo observações e comentários a respeito da maneira como têm sido conduzidas as atividades governamentais nos setores da economia e da finança.

No seu decorrer, frisei marcadamente, numerosos equívocos e erros que, repetidamente praticados, trouxeram à Nação a difícil situação da crise grave que a assoberta. Duas vezes, referi-me à nova gestão do Ministério da Fazenda, alertando o respectivo titular sobre os percalços que se estavam esboçando e, certamente, o envolveriam, se S. Ex.ª não se dispusesse a falar com clareza e possível exatidão à opinião pública, mostrando ao povo a realidade da tremenda situação econômico-financeira com que se defronta.

S. Ex.ª ontem, concedeu ampla entrevista à imprensa, na qual, com franqueza realmente louvável, embora nos limites que a prudência do exercício do cargo impõe, trouxe ao conhecimento do país tópicos essenciais, que justificam e explicam a verdadeira posição das dificuldades em que se debate a Nação.

Porém, como talvez tenham sido interpretadas simplesmente com a preocupação de crítica e não concomitantemente com a de colaboração as minhas palavras, analisando a atuação que até então S. Ex.ª vinha desenvolvendo, sinto-me no direito de, daqui, dizer-lhe que o Brasil como que se desafogou por tomar conhecimento da extensão e da profundidade da crise que o envolve. As palavras de S. Ex.ª, certamente, serão bem ponderadas e medidas pela opinião pública e controladas, a fim de que o Sr. Ministro da Fazenda lhes dê real cumprimento em benefício do bom nome da sua gestão que se inicia e, sobretudo, dos verdadeiros interesses do país, seriamente ameaçados.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — A opinião pública brasileira, que vem sendo surpreendida a todo momento com revelações sensacionais, ficou, ontem, mais uma vez, estarelecida diante da exposição feita pelo Sr. Ministro da Fazenda, a respeito da situação econômico-financeira do país. Realmente, a situação é gravíssima, como declarou V. Ex.ª e havia, mesmo, necessidade de expô-la à Nação. Uma vez que o Ministro da Fazenda do

governo Café Filho apela para o povo exigindo outros impostos e contribuições, novos sacrifícios para consertar as finanças federais, é necessário, em primeiro lugar, que o povo conheça a extensão da situação financeira, para contribuir com prazer, com patriotismo, a fim de consertá-la. Foi, portanto, muito oportuna a intervenção de V. Ex.ª e da imprensa, pedindo ao Sr. Ministro da Fazenda que viesse a público dizer a verdade.

O SR. ONOFRE GOMES — Agradeço o brilhante aparte de V. Ex.ª, que certamente contribuirá para reforçar as opiniões daqui expendidas. Disse V. Ex.ª muito bem do acerto do Sr. Ministro da Fazenda ao expor ao país a situação já apresentada pelo Sr. Presidente da República como sendo das mais graves. O Sr. Ministro da Fazenda, antes de partir para os Estados Unidos, como no regresso, já declarara à opinião pública quão grave era o momento que atravessávamos, deixando, apenas, de apresentar os dados sobre os quais se baseava, e que possivelmente orientara o Chefe do Governo, quando se referiu à situação financeira, dias após sua ascensão ao poder.

O Sr. Othon Mäder — A opinião pública não se contentava com exposição em termos gerais. Queria cifras, ou, como diz a gíria, ver o preto no branco, para saber a verdadeira situação do país.

O SR. ONOFRE GOMES — V. Ex.ª diz muito bem. O país já vinha sendo profundamente decepcionado com a clássica manobra do desbistamento adotado por autoridades do governo, que, prestes a embarcar para os Estados Unidos, procuravam até o momento da partida, convencer a opinião pública de que não iam viajar e, assim a descrença que já se havia apoderado do espírito das elites e do povo era tão profunda que nos encontrávamos sob ameaça de não mais confiarmos nas declarações dos órgãos do Governo.

Esta a razão por que considero fazendo parte do meu discurso a leitura — que deixo de fazer, para não tomar o tempo do Senado, — do texto da entrevista de S. Ex.ª o Sr. Professor Eugenio Gudim, Ministro da Fazenda.

Terminarei bordando breves comentários acerca de alguns pontos mais sobrelevantes: S. Ex.ª, apreciando as administrações do Banco do Brasil, revelou à Nação, sob palavra de órgão oficial, o que já era conhecido há muito tempo; operações que só poderiam ter esse nome por eufemismo porque, na realidade, eram cobertura de negócios absolutamente contrários aos interesses da Nação.

Referindo-se ao déficit que teve oportunidade de afirmar, mais de uma vez, não ser inferior a dez bilhões de cruzeiros, reiterou S. Ex.ª sua decisão de, sem lançar mão de meios de que pode dispor na alçada da função que exerce, corrigi-lo por aumentos nos impostos de renda, de consumo e outros.

Quase ao mesmo tempo que S. Ex.ª o Sr. Ministro da Fazenda informava à Nação das possibilidades do déficit de dez ou onze bilhões de cruzeiros, órgão competente de seu Ministério, encarregado da fiscalização das rendas dizia que só de imposto de renda, com melhor arrecadação, poderiam ser colhidos nada menos de sete a oito bilhões de cruzeiros.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Como disse V. Ex.ª o Sr. Cesar Prieto, Diretor Geral do Imposto de Renda fez uma declaração

no sentido de que a sonegação atingia a casa dos 15 bilhões de cruzéis. Ora, se o governo apriorizar essa arrecadação obrigando os sonegadores a cumprirem o seu dever, para com a nação, não haverá necessidade de recorrer a novos impostos, sobrecarregando aqueles que realmente cumprem com a sua obrigação.

O SR. ONOFRE GOMES — V. Ex.^a tem razão. O Sr. Prieto fez de fato essa declaração e o seu sucessor a reafirmou e confirmou há poucos dias.

O Sr. Vivaldo Lima — Logo, a fonte está à mão.

O SR. ONOFRE GOMES — É questão exclusivamente de S. Ex.^a o Sr. Ministro fazer com que seus órgãos fiscais e arrecadadores funcionem na forma da lei por processos mais práticos, assim como talvez pudesse em ação empresas particulares encarregadas de cobrar dívidas atrasadas.

O Sr. Othon Mader — Não são os homens do comércio e os da indústria os maiores sonegadores, como se pensa. São, justamente, os especuladores, os açambarcadores, os intermediários, que não têm estabelecimento, nem escrita nem sede e que vivem em pequenos escritórios com telefone a sua disposição e fazem grande negócios, ganhando fortunas, mesmo sem escrita comercial. Esses, os verdadeiros sonegadores. O comércio, a indústria, com sede e contadores, pagam religiosamente seus impostos. Existe, porém, a classe dos aproveitadores, não estabelecidos, possuidores de fortunas. Se o governo conseguisse um meio de fazer com que essa gente recolhesse os impostos devidos do que ganharam nestes últimos 10 anos, teríamos dinheiro para cobrir todos os déficits que existem no país.

O SR. ONOFRE GOMES — V. Ex.^a como bom conhecedor financeiro do país, vem, fortalecer os argumentos que estou alinhando minhas observações.

O Sr. Vivaldo Lima — Vê V. Ex.^a portanto — permitindo um aparte — é uma questão de fiscalização.

O SR. ONOFRE GOMES — Pura e simples.

Há ainda outra questão: S. Ex.^a envolve ou quer envolver no déficit orçamentário, o déficit das autarquias. O déficit real do Orçamento, segundo estudos já procedidos, é de ordem de três milhões. Nesse caso, mesmo que houvesse necessidade de se aumentarem os impostos, seria até esse nível; mas, como os próprios órgãos do Ministério de S. Ex.^a, especializados na arrecadação e fiscalização dos impostos dizem que há uma sonegação da ordem de 15 bilhões de cruzéis, é claro que S. Ex.^a está na obrigação de mostrar a nação, por cifras, que realmente os seus órgãos auxiliares laborando num erro.

O Sr. Othon Mader — Não se deve, entretanto, confundir o déficit das autarquias com o déficit orçamentário. Não é possível.

O SR. ONOFRE GOMES — Pretende-se fazê-lo. Acontece, que no momento em que a Nação atravessa crise gravíssima, criada, justamente pela péssima atuação dos Ministros da Fazenda que tem tido...

O Sr. Vivaldo Lima — Do contrário, o Brasil seria feliz, no particular.

O SR. ONOFRE GOMES — ... o Ministro da Fazenda quer jogar nos ombros do Estado através das linhas do Orçamento, ônus que não enfrenta atualmente. Pretende o Governo corrigir a situação das autarquias fato de se reconhecer em falta com as mesmas em virtude de não haver contribuído, até hoje, com a cota parte que lhe competia.

Embora tal ocorra, não deve, entretanto, forçar os cofres públicos a liquidar, em apenas um exercício, dívida tão avultada, mormente, repito, no instante em que o país se debate em crise excepcional de escassez de recursos.

O Sr. Guilherme Malaquias — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ONOFRE GOMES — Com todo o prazer.

O Sr. Guilherme Malaquias — Desejo, na oportunidade, relembrar o que declarei há pouco. O Governo deveria, pelo menos, entrar no corrente exercício, com o juro ou com a cota que lhe cabe. O atrasado poderia ser pago, não em moeda, mas em imóveis, em extensões de terra que a União possui em todos os Estados, os quais seriam entregues as autarquias a fim de que estas, vendendo, produzissem numerário. Reconheço que, realmente, o Governo não pode pagar os quatorze bilhões de atrasados, provenientes de vinte anos de débito. Entendo, no entanto, que tem a obrigação de liquidá-los, a fim de que tal débito não se eternize. Se assim fosse, a previdência social estaria desmoralizada e, conseqüentemente, deixaria de existir.

O SR. ONOFRE GOMES — O nobre colega tem toda razão na fórmula que apresenta, no sentido de o Governo liquidar, gradativamente, seu débito para com as autarquias. Ainda assim, entretanto, não deve ele pretender pagá-lo de sopetão, de uma só vez, num instante em que a Nação não dispõe de recursos essenciais ao atendimento das despesas governamentais.

O Sr. Guilherme Malaquias — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. ONOFRE GOMES — Com satisfação.

O Sr. Guilherme Malaquias — É indispensável acentuar que a previdência social abrange, com seus beneficiários, 1-4 da população do país figurando, na receita da União, numerário destinado à saúde e à assistência social, os benefícios da previdência proporcionam à Nação a economia de parte do dinheiro a ser aplicado na aludida assistência a toda a população, visto como 1-4 dela já é atendida. Não é justo, portanto, deixe o Governo desamparada a previdência social, quando pode recuperá-la. No meu entender, não está procurando auxiliá-la. Considero, por exemplo, um erro a dispensa de algumas centenas de funcionários das autarquias. Não representará economia alguma a despedida dos aludidos contratados — alguns com quatro e cinco anos de serviços — visto como os Institutos serão forçados a contratar substitutos. Alega o Governo que assim procede a título de economia. Não acredito, no entanto, que a dispensa de duzentos contratados, que ganham salário mínimo, signifique economia apreciável. Os juros da dívida da União no presente exercício, todavia, atingem a um bilhão e trezentos milhões de cruzéis.

O Sr. Vivaldo Lima — O Estado não está resolvendo coisa alguma.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que dispõe de apenas três minutos para concluir suas considerações.

O SR. PLÍNIO POMPEU — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiero a V. Ex.^a consulte o Senado sobre se concede a prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Onofre Gomes possa concluir sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador pelo Ceará.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Onofre Gomes.

O SR. ONOFRE GOMES — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Plínio Pompeu a gentileza do requerimento, e ao Senado, tê-lo aprovado.

Também agradeço o aparte do nobre colega pelo Distrito Federal, Senador Guilherme Malaquias e torno bem claro meu pensamento, — certamente o de todos os brasileiros — de que ninguém pensa nem deseja e muito menos exige que o governo leve à falência as autarquias. Deseja-se sim, que o Executivo tenha bom senso para não pretender pagar uma grande dívida: justamente no momento em que não dispõe de recursos...

O Sr. Guilherme Malaquias — Muito bem.

O SR. ONOFRE GOMES — ... para cobrir as despesas essenciais. O que tem de fazer é distribuir, no tempo, os encargos desse ônus e gradativamente os ir satisfazendo mediante amortizações sucessivas.

O Sr. Ministro da Fazenda, entre outras providências, baixou, através da SUMOC, a Instrução n.º 108, que regula, discriminadamente, os juros a serem pagos pelos bancos nos vários tipos de contas, fixando e elevando, paralelamente, a taxa de desconto. Na opinião de S. Ex.^a esse procedimento poderá ser perfeitamente executado; mas grande número de instituições de produção e comércio, e banqueiros, não pensam como S. Ex.^a. Acreditam que um dos males que se visa corrigir — a fraude nas taxas de juros pagáveis pelos bancos aos depositantes não será colibido; porque experiência muito recente comprova que será restabelecida a operação marginal a "compensação por fora", como se diz em líria bancária. No caso acontecerá o seguinte: o imposto recairá sobre 3% de determinada quantia ao invés de sobre o juro real de 6% ou mais, cobrando-se a diferença por fora...

O Sr. Gomes de Oliveira — Já é forma consagrada.

O SR. ONOFRE GOMES — Assim, o Ministério da Fazenda arrecadará, através do imposto de renda sobre os juros dos depósitos, a metade, talvez, do que deveria arrecadar. Conseqüentemente, é bem possível que haja diminuição de renda.

O Sr. Gomes de Oliveira — Aliás o nobre senador Domingos Velasco denunciou essa forma de burla.

O Sr. Domingos Velasco — O nobre orador está focalizando com precisão a fraude dos juros por fora. Parece-me, todavia, que S. Ex.^a não foi muito exato ao dizer que apenas 3% ficaram isentos do imposto de renda. A verdade, pelos dados que obtive, é a seguinte: quando o depositante coloca no banco, em conta de movimento, de saque à vista, a juros de 3%, determinada quantia, no próprio ato recebe a diferença entre aquela taxa e a de 6%.

O Sr. Gomes de Oliveira — Depo- sita menos.

O Sr. Domingos Velasco — Quem pretende depositar, por exemplo, 1 milhão de cruzéis, entrega, realmente, 940 mil.

O SR. ONOFRE GOMES — E são escriturados Cr\$ 1.000.000,00.

O Sr. Domingos Velasco — Perfeitamente. Sessenta mil são recebidos por fora. Em virtude de denúncia minha e do nobre Senador Rui Carneiro, foram revogadas as Portarias

ns. 34 e 36 mas, agora, reproduzidas nas de ns. 105 e 106.

O Sr. Vivaldo Lima — É operação de rotina no campo da agiotagem bancária.

O Sr. Othon Mader — Em todo caso, há vantagem na fixação dos juros, porquanto pelo menos oficialmente, fica estabelecido o limite máximo. As operações marginais, como diz V. Ex.^a, são clandestinas, e os bancos sérios, de reconhecida idoneidade, não as fazem. Os que as praticam são bancos pequenos, de agiotagem.

O Sr. Domingos Velasco — Mas a fixação das taxas é que gera o mercado negro de câmbio, porque, quando ela não existe, o banco paga 9% e escritura de 9%. Do contrário, é quem vai pagar o imposto de renda correspondente.

O Sr. Othon Mader — V. Ex.^a tem razão; essas transações se realizarão em pequena quantidade e não abertamente.

O Sr. Domingos Velasco — Pelo contrário.

O Sr. Othon Mader — Por meio da taxa oficial máxima, educa-se o povo, que fica sabendo ter direito apenas aqueles juros.

O Sr. Domingos Velasco — Sem dúvida, estou abusando da permissão que me concedeu o nobre orador para apartear; mas trata-se de questão que estudei exaustivamente no começo do ano passado. Como disse, a fixação dos juros é que gera tudo isso. Estabelecida a taxa, faz-se o leilão do juro; de outro modo, qualquer banco pagará juro superior. Se eu tenho, no banco "X", a importância de 1 milhão de cruzéis, a taxa fixa de 3%, saque à vista, imediatamente recebo oferta de outros estabelecimentos para transferir aquela importância, recebendo maiores juros. Sem a fixação da taxa quando eu quiser retirar a soma, o banco me pagará os mesmos juros.

O SR. ONOFRE GOMES — Vossa Excelência tem toda a razão.

O Sr. Othon Mader — Mas sempre é uma operação clandestina.

O Sr. Domingos Velasco — Se não há fixação, meu nobre colega, o banco pode pagar 9% e escriturar 6%, mas se a Superintendência fixa em 6%, ele escriturará 6% e pagará, por fora, o excesso.

O Sr. Othon Mader — O pagamento por fora, entretanto, é irregular, pois o banco pode ser processado, multado e até apreendida sua carta-patente.

O Sr. Domingos Velasco — Situação gerada por essa fixação.

O SR. ONOFRE GOMES — Como até hoje não houve caso dessa espécie, a situação continua como dantes.

O Sr. Domingos Velasco — Cheguei a publicar o trecho da nota de certo banco a um cliente, comunicando-lhe a existência desses juros em excesso. E não se trata de banco pequeno.

O Sr. Othon Mader — Já bancos pequenos idênticos.

O SR. ONOFRE GOMES — Quanto à taxa de desconto, poderá determinar-se o mercado de emprégo e agir a crise com o início dos desemprégos.

Sr. Presidente, a crise vai passando mansamente sobre o homem do povo porque, ainda há o pleno emprégo; mas, desde que seja agravada pelo desemprego acentuado, a situação poderá apresentar aspecto muito mais grave. Aliás, já nos encontramos no início do problema de sucessão presidencial, época magnificamente predisposta à gestação de agitações. Terá, então, o Governo de haver-se com sérias dificuldades.

Parece-me que o Sr. Ministro da Fazenda tem nas mãos todos os meios para, através da seleção do crédito, sanear o ambiente no campo bancário. Basta que S. Ex.^a se disponha

a fazer trabalhar seus funcionários na dev. da forma, de modo a administrar a concessão dos empréstimos, de acordo com o grau de necessidade das operações a atender.

A chave da questão está em atender-se a quem se acha em boas condições financeiras e vá utilizar o crédito em benefício da comunidade.

S. Ex.^a mesmo, focalizando as operações do Banco do Brasil nas administrações passadas, apontou algumas coisas etc.

Exemplifiquemos: se o Banco do Brasil financia 60 milhões de cruzeiros para aquisição de uma indústria que, realmente, não vale isto, a operação é francamente de proselitismo, de filhotismo. Assim se qualifica o empréstimo de grandes somas a quem não tem vintém, para passar a ser dono de uma indústria que não vale o que representa o financiamento, transferindo automaticamente para o Banco os prejuízos inevitáveis de tal operação.

Trabalhando por esta forma, Senhor Presidente, podemos colocar à testa do Banco do Brasil e do Ministério da Fazenda o financista e economista mais esclarecido e que tenha merecido o dom da Providência de adivinhar, que não nos tirará da situação atual, porque o que estamos sofrendo é simplesmente consequência de erros propositada e intencionalmente cometidos.

O Sr. Joaquim Pires — Ai não se trata de erro, mas de crime!

O SR. ONOFRE GOMES — Como jurista, V. Ex.^a diz muito bem que seja crime.

Entretanto, na minha ignorância do Direito, não me aventurei a declará-lo, porque ainda não vi ninguém que tenha financiado e recebido financiamento desta forma, ir às barras dos tribunais. O que ouço, testemunho e vejo é que essas pessoas, quando são desconceituadamente apelidadas, são cognominadas de "sabidos".

O Sr. Joaquim Pires — V. Ex.^a diz que a operação é fraudulenta. Se é fraudulenta, é criminosa. É uma consequência lógica.

O SR. ONOFRE GOMES — Compreendo e acato perfeitamente a tese de V. Ex.^a apesar de eu ser quase ignorante em assuntos de Direito.

O Sr. Joaquim Pires — V. Ex.^a é esclarecido; apenas não quer dizer.

O SR. ONOFRE GOMES — O crime pode existir; mas para a apuração da responsabilidade é preciso que esteja devidamente capitulado nos códigos, inclusive no Código de Processo.

O Sr. Joaquim Pires — Este poderá muito bem ser capitulado.

O Sr. Othon Mader — Gerir temerariamente dinheiros públicos é crime. Os que assim procedem ou precederem, podem ser responsabilizados e punidos. E deviam ser punidos. Só assim acabaríamos com os abusos.

O Sr. Flávio Guimarães — Permite o nobre crador um aparte? (Assentimento do orador) Diz o aparte que o governo deve bilhões de cruzeiros às entidades autárquicas. Acho curiosa a argumentação. A lei obriga a União a contribuir com um terço para esses Institutos e Caixas. Entretanto, essa lei não foi regulamentada. E quando o for, essa parcela deverá figurar no Orçamento, com possibilidade do pagamento da União. Sem que essas verbas entrem na vida orçamentária, não há propriamente débito. Há um sistema legal pelo qual a União se torna devedora: é o orçamento.

Há, portanto, uma expectativa até hoje não concretizada de um débito de bilhões do Governo para com as autarquias.

O SR. ONOFRE GOMES — Vossa Excelência tem razão, mas deve compreender que o momento é grave e,

se anteriormente, quando a situação era favorável, não se saldou o débito, não é neste instante crítico que se vai pagar.

O Sr. Flávio Guimarães — O que há é mera expectativa. Só será realmente débito quando constar do Orçamento. A União tem só a responsabilidade moral de resolver o problema, mas ainda não a efetiva.

O SR. ONOFRE GOMES — O déficit real, conforme o expõe o Senhor Ministro da Fazenda, é de cerca de 3 bilhões, que, entretanto, serão cobertos duas ou três vezes pela arrecadação dos impostos que deixam de ser cobrados, desde que S. Ex.^a faça trabalhar os órgãos exatores do seu Ministério. Assim, não há cabimento para cogitar de aumento de impostos. Do contrário, a questão terá de ser colocada neste ponto: alguém está mentindo, o Ministro da Fazenda ou os órgãos fiscais cobradores dos impostos.

Mais uma vez, a exposição de Sua Excelência, considerado, no Brasil, eminente professor de economia e, realmente, abalizado economista, inclusive no campo prático das operações, vem demonstrar que a sapiência dos nossos gestores de economia e finanças tem-se limitado simplesmente a aumentar os impostos quando aparecem as dificuldades.

Ora, Sr. Presidente, para agir dessa forma não se precisa, absolutamente, do apelido de financista ou economista.

O Sr. Joaquim Pires — V. Ex.^a tem razão.

O SR. ONOFRE GOMES — Qualquer pessoa desprovida de apurada sensibilidade moral adota essa solução.

O Sr. Flávio Guimarães — A lei geral aconselha a tonificar a vida econômica, para ressurgir, naturalmente, no orçamento da vida financeira. Essa a grande lei de economia. Tonificar a vida econômica é tonificar a vida orçamentária.

O SR. ONOFRE GOMES — Mas o momento não é próprio para aplicá-la.

O Sr. Flávio Guimarães — Tonificar a vida econômica não é criar impostos, mas adotar uma série de medidas, como o fomento do crédito, da produção etc., para aumentar como decorrência lógica a arrecadação de impostos.

O SR. ONOFRE GOMES — Se o Sr. Ministro da Fazenda fizer funcionar as repartições arrecadoras...

O Sr. Flávio Guimarães — Quanto à parte financeira.

O SR. ONOFRE GOMES — ... pusei a mão em cima de quinze bilhões de cruzeiros que deixam de ser arrecadados. S. Ex.^a poderá, perfeitamente, — e deve-se apressar a isto — saldar os débitos do Tesouro com as autarquias. Querer, porém, agir de outra forma, num momento como este, onerando os impostos, não me parece aconselhável.

O Sr. Flávio Guimarães — V. Ex.^a está seguindo meu raciocínio. Ai seria um trabalho puramente financeiro. A grande lei é tonificar a vida da economia do país por meio de crédito, de aumento de produção, para que, normalmente se reflita no orçamento. Esse procedimento violento contra o consumidor, contra o pagador de impostos, é desaconselhável, porque ele já está esgotado.

O SR. ONOFRE GOMES — Por que essa pressa de indenizar as autarquias em cerca de 12 bilhões de cruzeiros, se em 15 ou 16 anos ninguém cogitou disso?

O Sr. Flávio Guimarães — Perfeitamente, V. Ex.^a tem razão.

O SR. ONOFRE GOMES — Por que, justamente no momento de crise

se quer fazer isso intempestivamente? Não! Não tenho dúvida de que nenhum administrador de empresa privada jamais chegaria a essa solução. Apalaria para todas as outras possíveis antes de chegar a essa confissão tátil de fraqueza dos seus conhecimentos sobre a chamada ciência econômica.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que eu desejava fazer neste momento, em que trago nova colaboração ao Sr. Ministro da Fazenda a fim de que S. Ex.^a seja bem sucedido na sua gestão. (Muito bem; muito bem).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ONOFRE GOMES EM SEU DISCURSO.

INICIADO O DEBATE SOBRE A SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA DO NOSSO PAÍS.

O MINISTRO DA FAZENDA FAZ A PROMETIDA DESCRIÇÃO DE COMO ENCONTROU O PAÍS — CAUSAS DA ALTA DE PREÇOS — A FÁBRICA DE DINHEIRO — A INFLAÇÃO E O PROGRESSO — A CRISE DO CAFÉ.

Iniciamos, hoje, com a entrevista do ministro Eugênio Gudin, o grande debate por nós anunciado sexta-feira última, quando o ministro da Fazenda prometeu descrever nos grandes traços a situação econômico-financeira em que encontrou o país.

Ficam assim atendidas as nossas constantes solicitações de que fosse revelado o balanço do país no instante em que se iniciou o governo Café Filho. Ele está feito e o público ouvirá outras autoridades na matéria opinando sobre a crise e os remédios que deva ter.

Está aberto o debate sobre a crise econômico-financeira.

REPÓRTER: Sr. Ministro, para começar pelo mais importante, digamos por favor a que atribui o senhor esta alta continuada e aparentemente incontrolável dos preços? O senhor terá provavelmente lido no "Correio" de hoje o artigo sob o título "A Voz do Consumidor", o senhor não ignora tampouco quanto frequentemente se viu imediato colaborador. Dr. Octávio Bulhões, repete que em economia o que mais importa é o consumo.

MINISTRO: "Eu vou lhe explicar as razões fundamentais das coisas que tem sofrido e ainda sofre o pobre consumidor.

"Não precisa ser economista para compreender que os preços resultam de um encontro de duas correntes, de dois fluxos, dizamos: o fluxo das mercadorias encontrando-se com o fluxo da quantidade de dinheiro. No nosso caso, o fluxo das mercadorias não tem diminuído; ao contrário, tem aumentado satisfatoriamente, mas é que o fluxo da quantidade de dinheiro tem aumentado muito mais. Na única vez em que me avisei com o presidente Getúlio Vargas em seu último período de governo, S. Ex.^a se referiu a alta dos preços de certas mercadorias. Acontece que eu estava bem informado do ritmo do crescimento da produção dessas mercadorias, de sorte que pude informá-lo de que os preços não estavam subindo por força da escassez; ao contrário, a produção havia crescido apreciavelmente. Os preços haviam subido simplesmente porque a quantidade de dinheiro ainda havia subido muito mais do que a quantidade de mercadorias.

"Basta que você se lembre de que quando o eminente presidente Washington Luiz deixou o poder o meio circulante era de, aproximadamente, 3 bilhões de cruzeiros; hoje é de cerca de 54 bilhões, isto quer dizer que aumentou de perto de 20 vé-

zes. E como o dinheiro que se emite não fica voando no ar e cai forçosamente no bolso de alguém ou na caixa de algum banco, você bem compreende a pressão que esta enorme quantidade de dinheiro exerce sobre a procura, e portanto sobre a alta dos preços.

"Ai tem você o quadro da tragédia do pobre consumidor brasileiro nos últimos quinze anos.

"E ainda é preciso lembrar que enquanto a quantidade de papel-moeda aumenta de 100, o aumento total da quantidade de dinheiro — notas com a quantidade de depósitos à vista à disposição do público é igual a 100 e sim a 100 aproximadamente. Isto porque tem se verificado no Brasil que a quantidade de meios de pagamento, isto é a soma da quantidade de dinheiro-notas com a quantidade de depósitos à vista à disposição do público é igual a cerca de 3 vezes a quantidade das notas emitidas".

Causas da alta dos preços

Reporter: Mas Sr. Ministro, com que objetivo tem o governo infelicitado a Nação com a criação de tanto dinheiro?

Ministro: "Se fomos apreciar a conjuntura durante estes últimos quinze anos, em que os preços manifestaram esta alta incoercível, encontraremos várias causas. Durante a guerra por exemplo, predominava a causa do excesso das exportações sobre as importações. Mas acredito que a sua pergunta se refere especialmente aos períodos mais recentes e aí eu lhe direi que as principais origens da inflação têm sido:

a) a necessidade de atender ao financiamento do café;

b) os "déicits" das autarquias estatais, oriundos principalmente do aumento desordenado dos salários, quando não dos cargos;

c) a expansão desordenada de crédito alimentada pela Carteira de Rescaltos e pela Caixa de Mobilização Bancária, para permitir que o Banco do Brasil (o principal dos responsáveis) e outros bancos privados se atrasassem a uma corrida de inflação de crédito;

d) a necessidade de socorrer as finanças do Estado de São Paulo, como explicou pelo miúdo, em conferência no Clube dos Seguradores, o íntegro e devotado ex-Presidente do Banco do Brasil, Dr. Marcos de Souza Dantas;

Eu vou explicar melhor;

Quando à letra "a" você sabe que o café subiu consideravelmente de preço e que ele tem sido financiado em base proporcional. Calcule, vamos dizer, 7 milhões de sacas financiadas. Só aí são 14 milhões de contos,

Despesas extra-orçamentárias

Quando à letra "b" se você quer um exemplo do que são as despesas extra-orçamentárias das autarquias eu vou lhe dar uma lista que aqui está, por acaso, sobre a minha mesa porque vai ser objeto de um lançamento nos livros de contabilidade da

União, no valor de mais de um bilhão de cruzeiros. E' simplesmente uma amostra, mas uma amostra expressiva:

Nome das entidades	Importância
Administração do Porto do Rio de Janeiro	67.186.760,00
Cia. Nacional de Navegação osCteira — P. N.	130.174.000,00
Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional	52.210.090,20
Estrada de Ferro Central do Brasil	153.647.421,40
Estrada de Ferro Ilhéus	1.183.360,30
Estrada de Ferro Jacuí	202.100,00
Estrada de Ferro Leopoldina	381.190.141,00
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	8.839.600,00
Estrada de Ferro Santos-Jundiaí	10.091.228,00
Estrada de Ferro Tocantins	107.400,00
Lóide Brasileiro — P. N.	375.955.488,90
Rêde Mineira de Viação	480.121.475,40
Rêde Viação Paraná — Santa Catarina	31.265.850,00
Rêde Ferroviária do Nordeste	13.333.400,00
Serviço de Navegação da Amazônia	38.038.964,00
Serviço de Navegação da Baía do Prata	13.436.870,30
Total	1.756.994.151,90

Agora você querará de certo saber qual a razão desses enormes aumentos de despesa nas autarquias e aí eu lhe citarei um fato curioso. O presidente da República se quiser dar um auxílio de Cr\$ 50.000,00 a Santa Casa de uma cidade do interior do Brasil pode não encontrar apoio na Comissão de Finanças e não poder realizar o seu propósito. Mas, o mesmo presidente da República pode, com uma penaca, aumentar de 100 mil contos ou mais os salários de qualquer autarquia.

Vou dar-lhe um exemplo de um caso que conheço, especialmente bem por ter sido um dos diretores da Rêde Ferroviária do Nordeste (antiga Great Western): Quando o governo encançou a estrada em 1949, a receita era de 150.000 contos e a despesa de cerca de 135.000, vivendo portanto a empresa em uma situação de modesto equilíbrio financeiro. Havia, indubitavelmente, naquela ocasião, necessidade de se conceder um aumento de salários. O governo mandou uma comissão ao Nordeste para se entender com os Sindicatos, cujas reivindicações montavam a cerca de 30.000 contos. O governo do general Dutra mandou uma mensagem ao Congresso para que se concedessem os 30.000 contos. O que fez o Congresso? Concedeu não os 30.000 pedidos e sim cerca de 63.000. No ano de 1952 foi concedido um aumento geral, tendo cabido aos ferroviários do Nordeste uma nova parcela de cerca de 87.000 contos. Note que, por coincidência, a soma destes dois aumentos representa o total dos 150.000 contos da receita total da Estrada. Mas ainda não parou aí, porque no ano de 1953 foi concedido o salário-família na importância de mais de 70.000 contos por ano. Em resumo o simples aumento de salários e vantagens concedidas ao pessoal, somente da Rêde Ferroviária do Nordeste montou a 220.000 contos por ano.

Seja dito de passagem, que essa Rêde tem continuado a ser bem administrada e não tem sofrido, como no caso de outras autarquias, aumento de despesa e especialmente de "casacas" de toda a espécie.

Demagogia

Aí tem você nessa amostra a principal razão do "deficit" das autarquias que se pode traduzir numa só palavra: "Demagogia", de vez que mesmo as pessoas menos versadas em

assuntos econômicos têm perfeita ciência do fato de que é irrealizável o milagre da melhoria do bem-estar social com a simples emissão de papel-moeda para aumento dos salários nominais, já que esse aumento de salários traz aumento de preços, o aumento de preços novo aumento de salários, e assim sucessivamente na conhecida espiral inflacionária.

Citei este exemplo para melhor explicar a natureza do "deficit" das autarquias que representam uma parcela tão considerável das emissões de papel-moeda.

INICIADO O DEBATE SOBRE...

A fábrica de dinheiro

"Passemos agora à letra c) e começemos pelo Banco do Brasil. O Banco do Brasil que era, antigamente, um banco semelhante aos demais, exceto no tocante à conta do Governo e a um ou outro empreendimento, passou a ser, no regime que precedeu o atual Governo, menos um banco do que um comandatário de empresas e negócios. Entre essas empresas, algumas há de interesse nacional, mas também há muitas de interesse privado e até, contrárias ao interesse público. Vou lhe dar um exemplo: na primeira presidência do Banco do Brasil do Governo anterior — e isso não constitui violação do sigilo bancário, não só porque o fato é conhecido de todo o mundo dos negócios, como porque eu não possuo as cifras — os créditos às empresas do próprio presidente do Banco excederam de um milhão e 500 mil contos. Este é talvez o pior dos exemplos mas não é o único. O Banco dava, freqüentemente, créditos não para se criarem novas indústrias e sim unicamente, para que o indivíduo. A pudesse comprar uma empresa ao indivíduo B. E, às vezes ainda "criava dinheiro" para suprir, como todos sabem, novas empresas jornalísticas em que não havia a menor parcela de interesse público. Tudo isso se fazia com quê? Com "dinheiro criado" através da Carteira de Redescontos.

"Quanto aos bancos privados é público e notório que foram cometidos grandes abusos em matéria de Redescontos e de Mobilização Bancária. Para só citar um exemplo, o Banco do Brasil, está, como você sabe, parcialmente instalado em um edifício da Avenida Rio Branco do mais alto e requintado luxo, que o Banco foi afinal forçado a receber em pagamento do débito de um banco que estava largamente endividado no Redesconto e na Mobilização

"Era assim que funcionava a fábrica de dinheiro.

"Quanto à letra d) o fato é bem conhecido e eu me sinto bem à vontade para explicar porque poucos brasileiros não paulistas terão como eu, tanta admiração pelo Estado de São Paulo. Mas as extravagâncias do Governo de São Paulo foram inacreditáveis. Sem falar na emissão desabusada de bônus rotativos que acabaram levando o Estado à falência, basta citar um exemplo: Nova York, a cidade mais rica do mundo, comemorou seu IV Centenário oferecendo um banquete na sede de seu Conselho Municipal ao príncipe e à rainha da Holanda (já que a cidade fôra originariamente fundada por holandeses com o nome de Nova Amsterdam). São Paulo comemorou seu IV Centenário com festas e realizações deslumbrantes que custaram centenas de mil contos.

Sacrificado só o povo

"Queira você adicionar os quatro itens que lhe acabo de citar e terá uma resposta cabal sobre os motivos por que os 3 bilhões de contos em papel-moeda que deixou o inteiro Dr. Washington Luis passaram a 54 bilhões nos dias que correm.

E, como a produção não aumentou, nem podia ter aumentado nessa proporção, os preços subiram consideravelmente e o sacrificado foi só o Povo.

Industrialização getuliana

"Ainda outra fonte de inflação e de lucros extraordinários que vigoravam no regime anterior era o da concessão de taxas de câmbio especialmente favoráveis a certas indústrias, conforme a opinião que sobre sua essencialidade faziam os entendidos. Por exemplo: um cidadão queria montar uma indústria. Normalmente, ele deveria pagar a moeda estrangeira à taxa de câmbio normal, taxa correspondente à procura e oferta da moeda estrangeira. Mas os Conselhos do Governo, isto é, o Executivo, tinham a faculdade de conceder a tal ou qual indústria uma taxa de câmbio especial. Em outras palavras; o industrial pagava pelas instalações importadas uma quantia em cruzeiros igual à metade digamos, do que normalmente pagaria, ao passo que vendia o produto de sua indústria não na base daquele câmbio reduzido e sim na base dos cruzeiros desvalorizados que por aí andam. A prosperidade do industrial se fazia à custa do consumidor. Eu não digo que em alguns casos as indústrias não fôsssem de interesse nacional, mas não é possível reconhecer ao Executivo o arbítrio de conceder favores deste vulto a seu bel prazer e à custa do consumidor.

"Dizem-me que em vários casos o governo ajudara também no subimento do capital em cruzeiros, pelo seguinte processo: digamos que as instalações custassem na realidade um milhão de dólares, mas fôsssem faturadas por 1.700.000 dólares; esta margem de 700.000 dólares recebida a câmbio de 25 cruzeiros, digamos, e vendida a 60 cruzeiros dava um "lucro" considerável.

Pelo que lhe acabo de dizer você bem pode compreender a avalanche de críticas e oposições de que estou sendo alvo por parte dos interesses contrariados, que não mais encontram no Ministério da Fazenda e no Banco do Brasil a "vaca leiteira" capaz de alimentar toda a sorte de empreendimentos.

Inflação e Progresso

Alguns de meus detratores arguem que o progresso do país só se pode realizar à custa da inflação. Se eles fôsssem um pouco mais velhos teriam, entretanto, assistido ao incomparável curso de progresso deste país entre ... 1909 a 1913; início do movimento inflacionário, do surtimento de energia elétrica (urbaniz) extinção da febre amarela, urbanização do Rio de Ja-

neiro e outras grandes cidades do Brasil, estradas de ferro, portos, tudo isso se conjugou em um surto de progresso nunca mais atingido. Pois bem. Foi o seu próprio jornal, o "Correio da Manhã", que publicou, lá se vão mais ou menos 12 meses, um artigo em que mostrava que a quantidade de papel-moeda de cerca de 650.000 contos em 1913 era até um pouquinho menor do que fôra no início do grande surto de progresso em 1902. E se além dos fatos quiser basear-se em doutrina pode transcrever a conclusão de um trabalho dos maiores técnicos do Fundo Monetário Internacional apresentada à reunião desse Fundo no ano passado. Diz am eles, textualmente, em conclusão:

"E' portanto um erro pensar que pleno emprego e desenvolvimento econômico não de ser baseados na inflação. Equilíbrio econômico com estabilidade é um caminho muito melhor para atingir alto nível de emprego e melhoria de padrão de vida, do que uma política de créditos ilimitados e de avanças de controle".

"E o que eu lhe acabo de dizer talvez sirva para esclarecer aqueles que, como meu velho amigo Augusto Frederico Schmidt, confundem redução do ritmo da inflação, isto é, desinflação, como deflação e desemprego. O erro é patente porque o sinal evidente e inseparável da deflação e do desemprego é a baixa dos preços. Deflação e desemprego são sinônimos de baixa dos preços e, tanto quanto eu asiba, é exatamente o contrário que ainda se verifica. Outro conceito do jornal escreve a barbaridade de ocorrer quando eu comparo, como tenho e vou, o ritmo do aumento da produção (5%), com o ritmo do aumento de crédito dado à produção (41%) e com o aumento de crédito dado aos bancos (52%) estou praticando um erro porque — diz o jornalista — eu deveria comparar não o volume físico da produção e sim, o seu valor, baseado nos seus preços. Ora, como é, os preços variam paralelamente ao volume de dinheiro, isto é, ao volume de crédito, nunca poderia haver desproporção porque os valores subiram fatal e quase proporcionalmente ao aumento da quantidade de crédito.

Economia é como medicina. Todo o mundo disserta sem se lembrar que o economista faz quatro anos de estudos árduos e que mesmo para ser um bom "prático" é preciso ter um esforço muito atilado, e adquirido o tocínio da direção de um grande banco ou administrado efetivamente grandes empresas.

Seja-me ainda permitido citar um trecho da exposição feita através "A Voz do Brasil" pelo Presidente da República em 14 de setembro próximo passado, a respeito da alta dos preços.

"De acordo com os dados mais recentes", dizia o Presidente, "a renda nacional de 300 bilhões de cruzeiros em 1952 cerca de 700 bilhões representava a remuneração do trabalho. A ninguém é lícito portanto procurar convencer o povo básico sem aumentar os preços", de que é possível dobrar o salário. Adiante, dizia ainda o presidente: "O governo confia na inteligência e na capacidade de discernimento do povo para distinguir entre promessas irrealizáveis e a simples verdade confessada lealmente por quem deseja cumprir o seu dever com probidade".

"Quanto a mim, no desempenho da missão que me confiou o Presidente da República, procuro simplesmente cumprir o meu dever. Não cortejo as massas porque não preciso das duas coisas que ela pode dar: votos e popularidade. Considero porém como dever primordial do governo lembrar-se a todo instante de que 30 ou 40 milhões de brasileiros necessitados têm esperança de que o atual governo os livres do pesadelo, aparentemente in-

terminável, da alta dos preços e das dificuldades materiais da vida.

Repórter: E o que pode me dizer o ministro sobre o problema cambial?

A crise do café

Ministro: "Posso repetir-lhe o que já tem dito o Presidente da República em suas falas à Nação. Os meus antecessores praticaram — e lealmente reconheceram — um erro na política do café, procurando sustentar preços excessivamente altos. Quando se convenceram do erro modificaram a sua política baixando consideravelmente o preço primitivo. Mas daí resultou um grave mal. É que os compradores e exportadores que sofreram grandes prejuízos com a queda do preço do café passaram a retrair-se com o receio de que uma nova baixa se realizasse. Os preços tiveram efeito não só de provocar uma redução do consumo do café, como uma redução dos estoques existentes nos Estados Unidos. Assim, a Colômbia vendeu todo o seu café, e quanto nós sustentávamos a ombreira protetora.

Isso se refletiu, naturalmente, na situação cambial e — como disse o Presidente — se os americanos nos compram menos, nós não podemos deixar de reduzir também as nossas compras em seu país".

A alta dos preços

Repórter: E quando é que o ministro calcula que poderá conter a alta dos preços?

Ministro: "Não fora a elevação na realidade inútil dos salários feita pelo decreto de 1.º de maio seria possível controlar os preços em poucos meses.

Diante porém desse fator incoercível e irremovível da inflação de custos e portanto de preços, a tarefa vai ser mais dura e mais lenta, mas, salvo imprevisto, havemos de realizá-la dentro do período do atual governo.

Os americanos que acompanham atentamente o nosso comportamento econômico e financeiro, disseram-me que querem ver "o começo da demonstração de nossa capacidade" e que ali nos ajudarão.

Creio que eles já podem ver alguma coisa: o governo está cortando as despesas públicas por todas as formas possíveis, especialmente as despesas no exterior. Por intermédio da Superintendência da Moeda e do Crédito está estabelecendo os meios de um controle firme e seguro da expansão de crédito e do aumento excessivo dos meios de pagamento. Neste instante, está o governo trabalhando dia e noite para procurar restabelecer tanto quanto possível o equilíbrio orçamentário no próximo exercício.

Saiba-se ainda que ao lado do problema fiscal e monetário não está o governo descurado dos problemas da economia do país e prossegue através dos Ministérios da Viação e da Fazenda, num sério esforço para vencer os dois piores pontos de estrangulamen-

to da economia nacional, que são atualmente as estradas de ferro e a energia elétrica. Não falo do petróleo porque não é da minha competência.

Posso também adiantar-lhe que o governo está considerando com toda atenção o problema do estímulo à exportação de vários produtos agrícolas, de certas matérias-primas e dos minerais.

Alfida no tocante ao problema econômico está o governo procurando resguardar tanto quanto possível todas as economias dos brasileiros depositadas nas Caixas Econômicas, no Banco do Desenvolvimento, nas companhias de seguros, etc., para a melhor e mais útil aplicação possível.

Está também o governo atento ao problema de atração de capital estrangeiro, procurando afastar de seu caminho todos os óbices criados pela burocracia e procurando — através o combate à inflação — criar o clima favorável ao afluxo desses capitais.

Dizem os meus detratores, mesmo os mais amáveis, que eu só trato dos problemas fiscais e que me esqueço dos problemas da economia do país. Nada mais injusto. Digo, sem falsa modéstia, que ninguém mais do que eu contribuiu para dar relêvo aos estudos da renda nacional e para propagar a noção de que essa renda soma do que ganham todos os brasileiros, é o que mais importa para o progresso da Nação, sendo a parte fiscal recolhida

pelo Estado um problema de segundo plano, se bem que muito importante.

Mas justamente por atentar primordialmente para os problemas da economia do país é que o governo tem como ponto principal de seu programa o combate à inflação. Porque inflação dá lugar a uma distorção, altamente prejudicial, dos investimentos; porque ela solapa a confiança dos capitais estrangeiros que possam afluir ao país; porque ela suprime a possibilidade de contrato econômico expresso em moeda; porque ela destrói a confiança no cruzeiro e causa grave dano ao preço do café; finalmente, porque ela é uma fonte de graves injustiças sociais".

SENADO FEDERAL

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 28 do corrente, resolveu:

— deferir o Requerimento n.º 260, de 1954, em que José Soares de Oliveira, Ajudante de Porteiro, classe L, solicita 6 meses de licença especial;

— indeferir o Requerimento n.º 197, de 1954, em que Artur da Rocha Ribeiro, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, padrão O, solicita lhe seja assegurado o direito de concorrer às promoções ao cargo de Diretor de Serviço.